



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 536

Recife - Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 209/2020

Recife, 2 de junho de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros e servidores abaixo relacionados, para participarem da IV Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), da Gestão Estratégica

MPPE – Ciclo 2018-2023.

Data: 04 de junho de 2020 (quinta-feira).

Hora: 14h00min às 16h00min.

Local: meet.google.com/gev-fzqu-qwc

Comitê Gestor

Alexandre Augusto Bezerra
Clênio Valença Avelino de Andrade
Fernando Falcão Ferraz Filho
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Mariléa de Souza Correia Andrade
Valdir Barbosa Júnior
Mavíael de Souza Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório

Núcleo de Apoio

Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro
Cristiane Maria Caitano da Silva
Eduardo Henrique Borba Lessa
Evângela de Andrade
Lúcio Jorge dos Santos
Marilúcia de Arruda Assunção

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.105/2020

Recife, 26 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, CONFORME TABELA EM ANEXO:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.158/2020

Recife, 28 de maio de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, CONFORME TABELA EM ANEXO:

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.184/2020

Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão de Membros da 3ª Entrância da Capital, por meio da Portaria PGJ Nº 1.135/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.135/2020, do dia 28.05.2020, publicada no DOE do dia 01.06.2020, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.185/2020

Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.138/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias Cíveis da Capital, para alterar a escala de SOBREAVISO - METROPOLITANO;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.138/2020, de 28.05.2020, publicada no DOE do dia 29.05.2020, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.186/2020

Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial a fim de regularizar o registro da presente designação no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, no período de 13/04/2020 a 02/05/2020, em razão das férias da Bela. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.187/2020

Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada, no período de 01/06/2020 a 20/06/2020, em razão das férias do Bel. Rodrigo Amorim da Silva Santos.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.188/2020

Recife, 2 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Carpina;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE, 3ª Promotora de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Carpina, no período de 01/06/2020 a 20/06/2020, em razão das férias do Bel. Elson Ribeiro.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 99/2020

Recife, 2 de junho de 2020

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 251034/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Declaração de Bens

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 251032/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 251049/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 251029/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 251009/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250491/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ANA MARIA DO AMARAL MARINHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250492/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250511/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250589/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250709/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250729/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250929/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250930/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250949/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250829/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250849/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/06/2020

Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250890/2020

Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 250969/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 249929/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de junho/2020, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 249870/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 248309/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de setembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 249649/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de julho/2020, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de outubro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 246090/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Imposto de renda (exclusão de dependente)
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
 Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 250031/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Relatório de Plantão - Envio
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
 Despacho: Encaminhe-se à CGMP para conhecimento.

Número protocolo: 247109/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 02/06/2020
 Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de dezembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 100. Recife, 2 de junho de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: ...
 Assunto: 6º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Ana Victoria Francisco Schaufert
 Despacho: Remeta-se ao vitaliciando, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo Interno: 1032
 Assunto: Ofício CGMP/SP nº 284/2020 - PGA 59/2020
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1033
 Assunto: Ofício CGMP nº 0359/2020
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Filipe Coutinho Lima Britto
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1034
 Assunto: Ofício CGMP/SP nº 269/2020
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1035
 Assunto: Relatório de Saldos
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1036
 Assunto: Processo Judicial Eletrônico
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal.
 Despacho: Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1037
 Assunto: Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau Interior e do 2º Grau - Dias 30 e 31/05/2020
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Petrucio José Luna de Aquino
 Despacho: Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1039
 Assunto: Ofício CGMP/SP nº 268/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1040
 Assunto: Relatórios de Infância e Juventude
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 1041
 Assunto: Prazos
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1042
 Assunto: Prazos
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1043
 Assunto: Plantão
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Plantão Circunscrição
 Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 1044
 Assunto: Ofício CGMP nº 0360/2020-ST
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Luciana Albuquerque Prado
 Despacho: Ciente. Ao Corregedor Auxiliar, para pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1045
 Assunto: Relatório de Saldos
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Ana Victória Francisco Schaufert
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1046
 Assunto: Relatório de Saldos
 Data do Despacho: 01/06/20
 Interessado(a): Maria Cecília Soares Tertuliano
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

AVISO Nº SGMP N.º 021/2020 Recife, 1 de junho de 2020 AVISO SGMP N.º 021/2020

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 629/2020 publicada em 23/03/2020 que instituiu o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com o objetivo de executar ações que otimizem as despesas a serem realizadas e resultem em economia para a Instituição;

CONSIDERANDO o teor do Aviso SGMP nº 006/2020 publicado em 23/03/2020 que preconiza a adoção de medidas tendentes à redução de gastos nas diversas áreas, com a otimização dos recursos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria SGMP nº 249/2020 publicada em 23/03/2020 que determina aos gestores das áreas executoras de despesas que apresentem propostas ou medidas de contingenciamento de despesas das suas respectivas áreas;

CONSIDERANDO o teor do Aviso SGMP nº 008/2020 publicado

em 09/04/2020 que institui o PROCEDIMENTO DE REVISÃO E CONTRATUAL (PRC) no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com o objetivo de contingenciar as despesas conforme determinado pelo Art. 3º, alíneas j e k, da Portaria PGJ nº 629/2020;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 002/2018 publicada em 28/03/2018 que regulamenta os procedimentos inerentes à gestão, fiscalização, monitoramento e transparência dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público de Pernambuco;

AVISA:

1. Todas as solicitações de fornecimento dos contratos de bens e serviços e das atas de registros de preços vigentes no MPPE, em que o fornecimento variável acarrete em despesas, mesmo que ordinárias, devem ser previamente comunicadas à Secretaria Geral, através do sistema SEI, sendo as solicitações liberadas apenas após despacho do Secretário-Geral, enquanto durar o contingenciamento resultante da pandemia da COVID-19.

2. Reforçamos que as solicitações de fornecimento são atribuições exclusivas dos gestores de contratos e dos responsáveis pelas atas de registro de preços.

3. Correrá por responsabilidade dos solicitantes as despesas relativas aos pedidos de bens e serviços não liberados pela Secretaria Geral do MPPE.

Recife, em 01 de junho de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 345/2020 Recife, 1 de junho de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020 que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

CONSIDERANDO os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

CONSIDERANDO o processo SEI de nº: 19.20.0507.0003687/2020-67;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o servidor HEBERT DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.401-3, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, símbolo FGMP-3, das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, durante o período de 19/03/2020 a 30/04/2020, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de junho de 2020.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 346/2020

Recife, 1 de junho de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0591.0004235/2020-16, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.658-4, lotado nas Promotorias de Justiça de Serra Talhada, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede – Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 03 dias, contados a partir de 23/03/2020, tendo em vista o afastamento do titular, FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES, Técnico Ministerial–Administração, matrícula nº 189.758-6;

II – Reiterar as atribuições da função de Administrador Ministerial de Sede de PJ de nível 2, símbolo FGMP-3, conforme artigo 71 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I – administrar e gerir as atividades dos servidores, material, patrimônio, reprografia, apoio logístico e serviços gerais da sede da Promotoria; II – expedir solicitação, aos setores competentes de requisição de materiais, equipamentos, mobiliários bem como serviços de reprografia e de manutenção, necessários ao funcionamento da Promotoria; III – garantir o perfeito funcionamento e conservação das instalações físicas, equipamentos, móveis, veículos, rede hidráulica e elétrica do Prédio onde funciona a sede; IV – visar, mensalmente, a frequência dos servidores encaminhando o relatório à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas; V – supervisionar e fiscalizar os prestadores de serviços nas atividades de: copa, limpeza e conservação, telefonia e outras; VI – solicitar o suprimento individual, quando necessário, à Secretaria Geral, visando realização de pequenas despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Promotoria; VII – solicitar, à Secretaria Geral, diária para os servidores, quando em viagem à serviço da Promotoria; VIII – apoiar os Membros Delegados do Procurador Geral de Justiça; IX – executar outras atividades correlatas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 23/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de junho de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 347/2020

Recife, 2 de junho de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna nº 06/2020, da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, processo SEI nº 19.20.0319.0001467/2020-68;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.686-5, no Núcleo de Distribuição da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2020.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 02/06/2020

Recife, 2 de junho de 2020

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 02/06/2020

Número protocolo: 250409/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 246689/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 250369/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO
Despacho: INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

férias. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 244810/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 246429/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: VALFRIDO FURTADO LEITE FILHO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 239590/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 246529/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: EDILEUZA VICÊNCIA DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 249469/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 249629/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: RIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 247329/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: ANA CAROLINA DE FREITAS THÉ GARRIDO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 248649/2020
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: MARIA HELENA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 248709/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: ELBA CONCEIÇÃO DA SILVA CONEUNDES
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 247229/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: WEDJA KARLA CAVALCANTE DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 249930/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: RAQUEL BORBA DE MELO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 250590/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 248749/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 248929/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 02/06/2020
Nome do Requerente: EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES
Despacho: Autorizo o pedido da CHEFIA, de alteração do gozo de férias da servidora: Edilian Cristine, previstas para Julho de 2020, para o gozo em setembro 2020, por ser de interesse institucional, neste momento excepcional, onde o Ministério Público adotou como regra o regime de trabalho remoto como medida de evitar a disseminação do COVID-19, conforme

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

argumentos expostos pela chefia, como forma de dar o suporte necessário às atividades institucionais.

Recife, 02 de junho de 2020.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 18/2020-ESMP.

Recife, 1 de junho de 2020

AVISO Nº 18/2020-ESMP

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.E. DO MPPE 01/06/2020)

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEUD/MPPE)

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Silvio José Menezes Tavares e o Coordenador do Estágio de Direito, Dr. Fabiano de Araújo Saraiva, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria POR-PGJ nº 629/2020, de 20/03/2020, que instituiu o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, com o objetivo de executar ações que otimizem as despesas a serem realizadas e resultem em economia para a instituição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.959, de 17/04/2020 e publicado em 18/04/2020 que estabelece medidas de contingenciamento financeiro no âmbito do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020;

RESOLVEM:

I — Publicar a Relação Final dos Aprovados no Processo de Seleção Pública para o Programa de Estágio Universitário de Direito do Ministério Público de Pernambuco (PEUD/MPPE);

II — Informar a SUSPENSÃO provisória do Calendário de Edital de Convocação para o credenciamento dos candidatos classificados (candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas no edital) até ulterior deliberação;

III — Informar aos candidatos aprovados, em especial, aos classificados (aprovados dentro do número de vagas que serão oferecidas no edital de Convocação) que, aguardem novo Calendário de Edital de Convocação para o credenciamento, que será publicado oportunamente no site do Instituto Sustente (www.sustente.org.br), na página da Escola Superior (<http://mppe.mp.br/mppe/institucional/escola-superior/escola-superior-estagio-direito/category/484-editais-do-estagio-de-direito>) e no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

IV - Para maiores informações o candidato poderá entrar em contato como Instituto Sustente (www.sustente.org.br) ou com a Escola Superior por meio da conta de email estagio@mppe.mp.br;

V — Finalmente informar a todos os candidatos aprovados que, conforme item 11.4 do Edital de Inscrição 001/2020-ESMP/PE, é de responsabilidade do candidato comunicar por escrito à ESMP, por meio da conta de e-mail estagio@mppe.mp.br, as alterações dos dados de contato (endereço eletrônico de e-mail, endereço residencial, telefone fixo, telefone móvel), sob pena de ser reclassificado para final de lista em consonância com o item 11.7 do Edital e no último caso, ser eliminado do processo seletivo com base no item 11.10 do mesmo Edital de Inscrição.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Recife, 01 de junho de 2020.

Sílvio José Menezes Tavares.
Procurador de Justiça
Diretor da Escola Superior

Fabiano de Araújo Saraiva Promotor de Justiça
Coordenador do Estágio de Direito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020 - ESMP

Recife, 25 de maio de 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020 - ESMP

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação de solicitações para a realização de eventos online pela Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco de promover o desenvolvimento profissional e cultural dos membros da instituição, de seus auxiliares, funcionários e estagiários, assim como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais, conforme previsto no artigo 1º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria CNPG no 01/2020, de 12/03/2020, do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, que suspende, até ulterior deliberação, eventos que impliquem em aglomeração de pessoas e a Portaria CNMP-PRESI 44, de 12 março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerado pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e ainda, a Portaria Conjunta POR-CGMP Nº 001/2020, de 17 de março de 2020, do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência de membros e servidores em regime de teletrabalho e a atual suspensão de realização de eventos nas dependências do MPPE, bem como, de designação de membro ou de servidor para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo os indispensáveis para realização da atividade-fim de natureza urgente;

CONSIDERANDO a crescente demanda dos órgãos internos do MPPE para a realização de eventos online com o apoio desta ESMP;

CONSIDERANDO por fim que, para o desempenho eficiente das atividades ministeriais, há necessidade permanente de discussão, debate, reflexão, bem como trocas de experiências e capacitações sobre temas relativos à atuação do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º – A solicitação para as atividades de capacitação não presenciais, realizadas por meio da internet (redes sociais ou plataformas de Educação à Distância), deverão ser dirigidas, pelos gestores interessados, ao Diretor da Escola Superior do Ministério Público, mediante preenchimento de formulário online próprio disponibilizado no sítio da ESMP na internet.

Art. 2º – A proposta deverá ser apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data sugerida para a realização da atividade, contendo:

- Sugestão de nome da atividade;
- Indicação de palestrantes/ instrutores;
- Descrição resumida da finalidade/objetivo;
- Justificativa da sua relevância institucional;
- Metodologia, incluindo sugestão de mídia de transmissão (Youtube, Instagram, etc);
- Público alvo.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Parágrafo Único – O setor demandante poderá fazer o contato inicial com o(s) palestrante(s) convidados a fim de sondar disponibilidade de agenda e alinhar metodologia e objetivos da atividade.

Art. 3º – As propostas apresentadas serão apreciadas pela ESMP e, após aprovação, encaminhadas aos demais setores institucionais para as devidas providências, cabendo, ainda, à ESMP:

- Articular com o setor demandante para a execução da atividade
- Demandar da Assessoria Ministerial de Comunicação Social a criação da identidade visual da atividade e a divulgação nos canais institucionais, incluindo as redes sociais, quando for o caso.
- Divulgar a atividade, controlar a frequência/participação e emitir certificado, quando possível.

Parágrafo Único – Após o retorno às atividades presenciais, tais eventos online deverão seguir o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2018, que disciplina a inclusão de atividades extraordinárias no Plano Anual de Atividades da ESMP/MPPE.

Art. 4º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2020.

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da Escola Superior do MPPE

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
20º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº N. 015/2020

Recife, 29 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª Promotoria de Justiça de Pesca

Defesa do Patrimônio Público

RECOMENDAÇÃO N. 015/2020

SIM 02256.000.020/2020

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, atuando junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pesca, com atribuição na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 29, inciso III da Constituição Federal; 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12/94, com suas posteriores alterações e, demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o Art. 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017 "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II, da CF/88, ou por contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.745/1993, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, não prevê hipótese de suspensão do contrato, limitando-se a elencar as hipóteses de extinção em seu art. 12;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 14.547/11, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público também, igualmente não prevê hipótese de suspensão do contrato, limitando-se a elencar as hipóteses de extinção em seu art. 12;

CONSIDERANDO a necessidade de combate à COVID 19, doença em situação de pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020 e que motivou a decretação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo n. 6 de 20 de março de 2020) e pelo Estado de Pernambuco (Decreto Legislativo Estadual n. 48.833 de 20 de março de 2020);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, não prevê hipótese de suspensão do contrato temporário por excepcional interesse público, tampouco promove políticas de cortes orçamentários na educação;

CONSIDERANDO que os permissivos criados pela Lei n. 13.979/2020 não autorizam despesas desnecessárias, nem tampouco o descaso com as finanças públicas, pelo contrário, sugerem o trato da "coisa pública" – excepcionalmente livre de algumas amarras burocráticas – mas ainda fundado no bem-estar coletivo e social;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, que regem os contratos 2 administrativos, determinando, o primeiro, que a Administração Pública adote soluções de forma mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, e, o segundo, que a prática dos atos administrativos tenham sempre por finalidade a consecução de um resultado de interesse público, do qual não tem o agente público a liberdade de dispor, vez que decorre explícita ou implicitamente da lei;

CONSIDERANDO que a contratação de servidores temporários é regida por Lei Municipal nº 773/2000, com as alterações da Lei Municipal n. 2.074/20010, a qual em consonância a Lei Federal n. 8.745/1993 e Lei Estadual n. 14.547/11, igualmente não prevê hipótese de suspensão do contrato temporário, e, ainda, que os direitos e obrigações devem constar do contrato a ser subscrito entre a Administração Pública e o servidor;

CONSIDERANDO que, apesar da situação de calamidade pública

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID19), deve o Gestor Público ter em mente que os contratos temporários por excepcional interesse público precisam e devem respeitar as disposições legais, tornando inviável a expedição de Decretos Municipais ou qualquer outro ato administrativo que inovem no ordenamento jurídico e criem situações não previstas em lei;

CONSIDERANDO que, conforme a Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020, está mantida a exigência da carga horária mínima para a conclusão do ano letivo, inobstante tenha havido a diminuição da exigência do número de dias mínimo para cumprimento das horas;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a regularidade relativa aos contratos temporários celebrados pela Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira, bem como a realização de avaliação de cada contrato temporário firmado pela gestão da educação municipal, tendo em vista evitar o comprometimento do ano letivo de 2020, ainda vigente, ante a essencialidade do direito à educação e a obrigação de continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a eventual descontinuidade dos contratos temporários dos Professores da Educação Básica pode gerar impactos financeiros para o Patrimônio Público, em razão da quebra contratual antecipada, nascendo para o contratado o direito à indenização;

CONSIDERANDO que, além do custo da descontinuidade, em caso de indevida suspensão de contratos temporários, poderá haver a necessidade de se proceder novo processo seletivo para novas contratações temporárias em curto espaço de tempo, para remobilização;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade temporária e de excepcional interesse público de complementação do quadro de professores do Município de Pesqueira, de modo a garantir o 3º cumprimento do princípio constitucional de "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (Art. 206, inciso I, CF) e "garantia de padrão de qualidade" (Art. 206, inciso VII, CF);

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.429/92 determina no seu artigo 11 constituir ato de improbidade administrativa conduta que causa ofensa aos princípios da Administração Pública, notadamente a prática de ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

RESOLVE RECOMENDAR:

1. À Exma. Sra. Prefeita do Município de Pesqueira, que:
 - a) se abstenha de editar decreto municipal que rescinda/suspenda genericamente os contratos temporários dos professores deste Município de Pesqueira, e, em caso de haver editado norma dessa natureza, adote imediatamente as providências necessárias no sentido de anular a mesma.
2. À Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de Pesqueira, que:
 - a) se abstenha de realizar rescisões/suspensões dos contratos temporários de professores, sem a devida avaliação e formalização da justificativa quanto à imprescindibilidade das medidas e dos seus impactos, a fim de que não se comprometa a continuidade do ano letivo de 2020, em andamento, objetivando a garantia do direito à educação;
 - b) determine ao setor competente da SEPE a realização da análise de todo os contratos temporários de prestação de

serviço de professor em vigor, para verificação da sua imprescindibilidade e viabilidade financeira de sua manutenção, de acordo com os ditames da legislação em vigor, adotando as medidas administrativas cabíveis para manutenção dos mesmos, atendendo ao interesse público primordialmente;

c) que para evitar rescisões/suspensões adote medidas alternativas que possam gerar menos danos ao patrimônio público municipal, tais como a concessão de férias coletivas, a ampliação do banco de horas e a possibilidade do desempenho remoto de atividades.

E, para tanto, DETERMINA o seguinte:

1. Registre-se a presente Recomendação no SIM - Sistema de Informações Ministeriais, nos autos 02256.000.020/2020, juntamente com a Portaria de Instauração de P.A. que segue em separado;

2. Remeta-se cópia desta Recomendação:

a) À Exma. Sra. Prefeita deste Município de Pesqueira e à Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, para conhecimento e cumprimento, advertindo-as de que deverão se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto acatamento desta Recomendação, bem como prestar as informações e apresentar os documentos que entenderem necessários à comprovação do que vier a ser alegado;

b) Ao Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, para conhecimento;

c) Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público Cidadania (CAOP-PPTS), para conhecimento e registro;

d) À Secretária-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE. A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, notadamente nos termos da Lei n. 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Pesqueira, 29 de maio de 2020.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotor/a de Justiça

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
1º Promotor de Justiça de Pesqueira

RECOMENDAÇÃO Nº No 009/2020

Recife, 29 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA

RECOMENDAÇÃO No 009/2020

EMENTA: Realização de concurso público para o provimento de quatro cargos de auditor em controle interno.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante infra-assinado, com exercício na Promotoria de Justiça da comarca de Alagoinha/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, cabeça, e art. 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93; art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual n. 12/94; Resolução n. 164/2017 do CNMP, e art. 53 da Resolução CSMP n. 03/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, cabeça, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a LC n. 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), não proibiu a realização de concursos públicos para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que a lei municipal n. 660/2009 instituiu o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Municipal e criou a Controladoria de Controle Interno (CCI);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º, II, lei municipal n. 660/2009 houve a criação de quatro cargos de auditor em controle interno a serem providos por meio de nomeação em concurso público e que desde então estão vagos;

CONSIDERANDO que a lei municipal n. 660/2009 já está em vigor há mais de dez anos e que o teor do § 2º do art. 8º da lei municipal n. 660/2009, que autoriza que enquanto não haja o provimento em caráter definitivo dos tais cargos poderá provê-los em caráter provisório, não poderá vigorar por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que o funcionamento adequado do Sistema de Controle Interno do município, que só poderá ocorrer quando da nomeação de todos os seus cargos legalmente previstos, é de vital importância para racionalização de recursos públicos de forma a se evitar a prática de atos em desacordo com as disposições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o não atendimento desta Recomendação Administrativa inviabilizará o correto e total funcionamento do Sistema de Controle Interno municipal, o que poderá levar a propositura de ação civil pública por ato de improbidade administrativa que resultará na responsabilização nas mais variadas esferas do Prefeito de Alagoinha; RECOMENDA o Ministério Público:

ao Exmo. sr. Prefeito de Alagoinha ou quem lhe substituir ou suceder no cargo, sob pena de adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais e cabíveis:

1) A imediata realização de concurso público para provimento efetivo dos quatro cargos vagos de auditor em controle interno; São os termos da Recomendação do Ministério Público, a qual se requisita ampla e máxima divulgação. Devendo o destinatário num prazo de 10 (dez) dias manifestar-se por escrito quanto o recebimento, publicidade e posicionamento futuro sobre o conteúdo desta. Faça remessa deste expediente a todos os canais do Ministério Público visando a ampla divulgação. Cumpra-se.

Alagoinha/PE, 29 de maio de 2020.

MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO.
PROMOTOR DE JUSTIÇA.

MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
Promotor de Justiça de Alagoinha

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO

Recife, 1 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.011/2020 — Procedimento Preparatório

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, através da Promotoria de Justiça de São Bento do Una, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Procedimento Preparatório nº 2020/124462 em trâmite nesta PJ, e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais

e individuais indisponíveis, bem como a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a sra. Prefeita de São Bento do Una expediu o decreto nº n 18-2020, que determinou a suspensão dos contratos temporários por excepcional interesse público em vigência no exercício de 2020 enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria no 188/GM/MS/2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legal de suspensão dos contratos temporários por excepcional interesse público, afigurando-se, portanto, ilegal a determinação emanada no Decreto 18-2020, da sra. Prefeita de São Bento do Una;

CONSIDERANDO que, embora prevista legalmente, a eventual decisão de rescisão unilateral dos contratos temporários gera o direito a indenização ao contrato, haja vista os termos do §2º, do art. 12, da Lei Federal 8.745/93, cuja aplicação analógica tem sido admitida em diversos precedentes jurisprudenciais, além de outros direitos sociais garantidos aos trabalhadores, o que implicaria em onerosidade aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que eventual decisão de rescisão unilateral dos contratos deve ser precedida de avaliação dos impactos financeiros da medida, notadamente em razão da incidência de verbas indenizatórias;

CONSIDERANDO que a maior parte dos servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público são professores e que, nesse caso, persiste a motivação de suas contratações, posto que não houve o encerramento do ano letivo, de sorte que seria custoso à Administração Pública a desmobilização, via rescisão, dessa força de trabalho para, logo em seguida, com o retorno das aulas presenciais, ter que realizar nova seleção simplificada para admissão de novos professores temporários, medida essa que, a par de irrazoável, não se coaduna com o princípio da eficiência administrativa;

Considerando o teor da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 06/2020 – CAOPs – EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO,

RESOLVE RECOMENDAR à Prefeita do Município de São Bento do Una, que:

a) torne sem efeito o Decreto Municipal nº 18 de 20 de março de 2020, que determinou a suspensão dos contratos temporários de excepcional interesse público, posto que a referida medida de suspensão é desprovida de qualquer fundamento constitucional e não encontra respaldo legislativo em nomas federais ou estaduais sobre a matéria;

b) em caso de decisão de rescisão unilateral dos contratos temporários por excepcional interesse público, promova prévio levantamento do impacto financeiro da medida, posto que ela poderá se revelar mais onerosa aos cofres públicos em razão da incidência de verbas indenizatórias ;

c) em relação aos professores contratados temporariamente, promova medidas alternativas à rescisão unilateral dos contratos temporários, semelhantes às adotadas pelo Estado de Pernambuco e pelo Governo Federal, haja vista que, como não houve o encerramento do ano letivo, a rescisão dessa força de trabalho nesse momento implicaria na necessidade de nova contratação por ocasião do retorno das aulas presenciais, com realização de nova seleção simplificada, com ofensa ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

princípio da eficiência administrativa, afora a incidência de verbas indenizatórias, o que oneraria demasiadamente os cofres municipais.

d) informe, no prazo de 05 dias úteis, esta Promotoria de Justiça acerca do acatamento da presente recomendação, ressaltando-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessária a sua implementação por este Órgão Ministerial.

São Bento do Una, 01 de junho de 2020.

Jorge Gonçalves Dantas Jr.
Promotor de Justiça

JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Promotor de Justiça de São Bento do Una

RECOMENDAÇÃO Nº REF. A PROCED. Nº 01590.000.002/2020
Recife, 2 de junho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ

Procedimento nº 01590.000.002/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE PERNAMBUCO, apresentado pelo órgão de execução in fine, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cabrobó, em exercício simultâneo na Promotoria de Justiça de Orocó, no uso de suas atribuições constitucionais (arts. 127 e 129, III, VI e IX, da CF) e legais (arts. 25, IV, a, e 26, I, ambos da Lei 8.625/93; art. 4º, IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual n. 12/94 e art. 201, V, VI e VIII, da Lei 8.069/90), com esteio no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 3º da Resolução n.164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução n. 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e ainda:

CONSIDERANDO a notoriedade da epidemia de COVID-19 que atualmente assola o País e a invidiosa vigência de inúmeras medidas profiláticas estabelecidas pelas autoridades das diferentes esferas – Municipal, Estadual e Federal -, voltadas à contenção da proliferação do Coronavírus.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde[1], a qual estabeleceu recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO que, do valor ao norte citado, o Município de Orocó receberá R\$ 49.291,15 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos) [2], os quais se destinam obrigatoriamente ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 6º, I e II da Lei Federal nº 12.527 /2011 (Lei de Acesso à Informação), “cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade”;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.527 /2011, segundo o qual “o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; (...) IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; (...) VI – informação pertinente à administração do patrimônio público,

utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos”, entre outros;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 determina aos órgãos e entidades públicas o dever de “promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”, sendo obrigatória a divulgação em portais de transparência na rede mundial de computadores (internet) a divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 12.527/2011, “constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa”;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos firmados a partir de dispensas /inexigibilidades de licitação ou processos licitatórios firmados com base na Lei Federal nº 13.979/2020 ou na Medida Provisória nº 961/2020, principalmente em razão das regras mais flexíveis por elas trazidas, deverão ser devidamente fiscalizados e publicados para garantir a eficiência da contratação, evitando qualquer desperdício ou mau uso do dinheiro público, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.351, concedeu, no último 26 de março de 2020, medida cautelar para determinar a suspensão da eficácia do art. 6º-B da Lei nº 13.979/2020, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 928/2020, cujo teor pretendia restringir a aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) nas medidas adotadas para o enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentada no Mandado de Segurança n. 33.340, no sentido de que o sigilo necessário à preservação da intimidade “é relativizado quando se está diante do interesse da sociedade de se conhecer o destino dos recursos públicos”;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Conjunta TCE/MPCON n.006/2020, a qual, entre outros aspectos, alertou os titulares do Poder Executivo Municipal sobre a necessidade de fomentar no âmbito da Administração Pública Municipal a alimentação atualizada do sistema SAGRES do TCE/PE, conforme Resolução TC nº 82/2020, e de outros sistemas similares que permitam o acompanhamento da gestão, como o Portal da Transparência, inclusive a respeito dos contratos e despesas efetuadas no âmbito do enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade constante de ampliação do nível de transparência da Administração Pública, elemento fundamental do regime republicano e do Estado Democrático de Direito, através da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas;

CONSIDERANDO que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle externo, mormente o controle social feito pelo povo que, segundo o art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, é o titular do poder conferido ao Estado;

CONSIDERANDO que o controle social consiste na participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle da administração pública, como complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos, contribuindo para favorecer a boa e correta aplicação desses mesmos recursos, e como mecanismo de combate à corrupção;

CONSIDERANDO que o controle social pode, inclusive, ajudar o gestor na fiscalização dos atos praticados pelos seus servidores, contribuindo para uma gestão proba dos recursos públicos e evitando assim que o gestor venha a responder judicialmente por atos praticados por subordinados;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Orocó possui página oficial, na internet, sob o domínio <<http://oroco.pe.gov>.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

br/ >, no qual consta como item de serviço o seu Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que há necessidade de a Prefeitura disponibilizar correta e completamente as informações referentes à utilização dos recursos destinados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que o dispêndio de recursos sem transparência, especialmente daqueles destinados aos valores mais “caros” de uma sociedade – como aqueles destinados ao campo da saúde dos cidadãos em uma grave crise pandêmica –, viola os princípios constitucionais da publicidade e da moralidade administrativa;

RESOLVE:

RECOMENDAR a PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, por meio do Exmo. Sr. Prefeito GEORGE GUEBER, que aperfeiçoe o Portal da Transparência do Município, no sentido de:

- 1)Zelar pela correta e eficiente utilização dos recursos recebidos dos governos federal e estadual, bem como de outras receitas para o enfrentamento à pandemia do COVID 19 e suas decorrências.
- 2)Inserir no Portal da Transparência do Município espaço específico para lançamento de informações, ações, documentos oficiais, valores recebidos e dispêndios no enfrentamento à Pandemia do Coronavírus.
- 3)Realizar, no espaço próprio, conforme acima especificado, parte específica para receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao coronavírus e suas decorrências.
- 4)Que as informações sejam divulgadas de maneira detalhada, clara e acessível.

É importante advertir que o atendimento da presente recomendação será apurado nos autos do Procedimento Administrativo pertinente e o descumprimento deste ato recomendatório implicará demonstração de dolo suficiente à caracterização do ato de improbidade administrativa e/ou infração penal e ensejará a adoção, pelo Ministério Público, das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Ao apoio administrativo da Promotoria de Justiça para registro no SIM e adoção das seguintes providências iniciais:

- a)Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Saúde e Cidadania;
- b)Encaminhamento aos destinatários para ciência, providências e manifestação escrita conforme acima especificado.

Orocó, 02 de junho de 2020.

Jamile Figueiroa Silveira
Promotora de Justiça

JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA
2ª Promotor de Justiça de Cabrobó

PORTARIA Nº N.º /2020-17ª PJ-CONSUMIDOR - Recife, 31 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.336/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA N.º /2020-17ª PJ-CONSUMIDOR

Inquérito Civil 02053.000.336/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato nº 02053.000.336

/2020, que a Associação Brasil América para Educação e Intercâmbio Cultural (Curso de Inglês ABA), CNPJ nº 12.588.034/0001-28, situada nesta cidade, vem, após suspensão das atividades presenciais determinadas pelo Decreto nº 48.810, de 17.03.20, substituindo ditas atividades pela modalidade de ensino a distância (online) e concedendo descontos de 30% (trinta por cento) nas mensalidades, mas, retirando descontos concedidos anteriormente;

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”, “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços” e, ainda, “a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos” (Art.6º, incisos I, IV e VI do Código de Defesa do Consumidor/CDC);

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL tendo por objeto investigar possível prática abusiva quando da cobrança de mensalidade, por parte Associação Brasil América para Educação e Intercâmbio Cultural (Curso de Inglês ABA), CNPJ nº 12.588.034/0001-28, situada nesta cidade, no contexto da realização de atividades a distância (online), em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus/Covid-19, adotando-se o Cartório da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências iniciais:

1- notifique-se o representante legal da investigada, encaminhando-se cópia da presente Notícia de Fato, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos relatados;

2- requirite-se ao Procon/PE, encaminhando-se cópia da Notícia de Fato, a realização, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de fiscalização no estabelecimento investigado, a fim de verificar a veracidade dos fatos relatados, devendo encaminhar a esta PJ Consumidor o correspondente relatório circunstanciado, inclusive acerca das eventuais providências administrativas adotadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Recife, 31 de maio de 2020.

Westei Conde y Martin Júnior Promotor de Justiça
(Em ex. simultâneo)

PORTARIA N.º /2020-17ª PJ-CONSUMIDOR

Inquérito Civil 02053.000.386/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato nº 02053.000.386

/2020, a qual relata que a Faculdade de Medicina de Olinda, situado na cidade de Olinda-PE, não vem cumprindo com suas obrigações, decorrentes do contrato firmado com seus estudantes, ao não fornecer ao corpo discente e nem aos responsáveis financeiros "plano de aulas online; Plano de Crise; Novo calendário acadêmico; Planilha de custos e Desconto nas mensalidades";

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (Art.6º, incisos IV e VI do Código de Defesa do Consumidor/CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL tendo por objeto investigar possível prática abusiva perpetrada pela Faculdade de Medicina de Olinda, situada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 1333, Bairro Novo, Olinda-PE, ao não ofertar ao corpo discente, em virtude das medidas impostas para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus/Covid-19, "plano de aulas online; Plano de Crise; Novo calendário acadêmico; Planilha de custos e Desconto nas mensalidades", devendo o Cartório da 17ª PJ de Defesa do Consumidor adotar as seguintes providências iniciais:

1- notifique-se o representante legal da Faculdade de Medicina de Olinda, encaminhando-se cópia da presente Notícia de Fato, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos relatados;

2- requirite-se ao Procon/PE, encaminhando-se cópia da Notícia de Fato, a realização, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de fiscalização no estabelecimento investigado, a fim de verificar a veracidade dos fatos relatados, devendo encaminhar a esta PJ Consumidor o correspondente relatório circunstanciado, apontando eventuais providências administrativas adotadas;

3- oficie-se à Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Ministério da Educação, encaminhando cópia da presente Notícia de Fato, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe acerca da regularidade da conduta do estabelecimento investigado em não ofertar ao corpo discente, em virtude das medidas impostas para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus/Covid-19, "plano de aulas online; Plano de Crise; Novo calendário acadêmico; Planilha de custos e Desconto nas mensalidades".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Recife, 02 de junho de 2020.

Westei Conde y Martin Júnior Promotor de Justiça
(Em ex. simultâneo)

CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2019 NO INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, II e III, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, §2º, II, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, IV, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, IV, "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; e artigo 17 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que deve o Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao município instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei, segundo o artigo 30, III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 149-A da Carta Magna, o município poderá instituir contribuição, na forma da respectiva lei, para o custeio do serviço de iluminação pública;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Municipal nº 975/2013 prevê que "A contribuição para custeio da iluminação pública tem como fato gerador a prestação de serviços de iluminação pública".

CONSIDERANDO que segundo a doutrina: "Na medida em que o artigo 149-A indica como justificativa da cobrança a necessidade de custear o serviço de iluminação pública disto decorrem duas consequências: (i) é preciso que exista o serviço de iluminação pública a cargo do município. Se ele estiver a cargo de outrem não haverá fundamento para a cobrança da contribuição; e (ii) o produto da arrecadação da contribuição deverá ser obrigatória e integralmente aplicado neste custeio e não em despesas gerais da entidade política. Se isto ocorrer, ter-se-á configurada hipótese de comprometimento da continuidade da cobrança (GRACO, Marco Aurélio. CANOTILHO, J. J. Gomes...[et al]. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2018, 2ª ed., p. 1743-1744);

CONSIDERANDO que segundo denúncia anônima encaminhada via Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, objeto da Notícia de Fato nº 2019/118946, no sítio Serra D'ave, zona rural de Panelas/PE, não há iluminação pública;

CONSIDERANDO que segundo Representação encaminhada via Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, objeto da Notícia de Fato nº 2019/357148, no povoado Boca da Mata, zona rural de Panelas/PE, não há iluminação pública adequada;

CONSIDERANDO que, além dos locais das denúncias citadas acima, a ausência de iluminação pública adequada pode estar ocorrendo em outros locais do município, seja na zona urbana ou rural;

CONSIDERANDO que resta judicialmente pendente em ação judicial a responsabilidade pela iluminação pública no município de Panelas/PE entre este e a Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, nos autos da ação nº 0000534-25.2015.8.17.1050, no qual foi concedida tutela antecipada no sentido de determinar que "a CELPE continue a prestar os serviços de manutenção, conservação e reparação da rede de iluminação pública, ou seja, do acervo total do AIS, até fazer o conserto e recuperação a fim de que possa repassá-la para o

PORTARIA Nº 006/2020"

Recife, 1 de junho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS/PE

PORTARIA Nº 006/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Francisco Dirceu Barros	CORREGEDOR-GERAL Alexandre Augusto Bezerra	CHEFE DE GABINETE Paulo Augusto de Freitas Oliveira	CONSELHO SUPERIOR Francisco Dirceu Barros (Presidente) Alexandre Augusto Bezerra Mariana Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitorio Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Carlos Alberto Pereira Vitorio	COORDENADOR DE GABINETE Petrúcio José Luna de Aquino	
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior	SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	OUVIDOR Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Clênio Valença Avelino de Andrade	SECRETÁRIO-GERAL: Mavial de Souza Silva		Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

Município demandante, sem falhas e funcionando normalmente, ocasião em que o Município de Panelas assumirá integralmente a responsabilidade pelos serviços de manutenção e operação da iluminação pública. Determino, ainda, que a CELPE se abstenha de transferir ao Município demandante os ativos de iluminação pública, antes corrigir falhas existentes e apontadas nos autos e substituir os equipamentos danificados, para que o sistema de iluminação pública seja entregue em perfeito estado de funcionamento”

CONSIDERANDO que desde 01/12/2015, data da decisão de tutela antecipada citada retro, a CELPE é responsável pela iluminação pública no município de Panelas/PE, mesmo havendo a continuidade da cobrança da contribuição;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em seu artigo 218, até 31/12/2014 deveria ocorrer a transferência do sistema de iluminação pública dos distribuidores responsáveis para o município, através de Ativo Imobilizado em Serviço – AIS;

CONSIDERANDO o encaminhamento de peças de informação nº 01788.000.032/2020, através da Manifestação Audivia nº 99428 realizado pela CELPE, em que afirma que a Prefeitura Municipal de Panelas/PE possui dívida em aberto junto a distribuidora de energia desde 2011, totalizando R\$ 3.522.733,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais), referente à iluminação pública de logradouros, bem como a iluminação de prédios públicos como escolas, hospitais e postos de saúde, sem que obtivesse sucesso no pagamento de tais débitos, o que pode ocasionar a cessação do serviço, prejudicando a população, conforme documento em anexo;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 132 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável;

CONSIDERANDO que a prorrogação do Procedimento Preparatório venceu em 12/03/2020, e o objeto da presente investigação não se encontra solucionado;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL para apurar:

- 1) a responsabilidade, desde 01/12/2015, data da decisão liminar proferida nos autos 0000534-25.2015.8.17.1050, até atualmente, na manutenção e expansão da rede de iluminação pública no município de Panelas/PE, se entre a Prefeitura Municipal e a CELPE, com a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a efetiva solução do caso através da prestação de serviço público adequado aos seus contribuintes e aqueles que necessitem;
- 2) a destinação da Contribuição de Iluminação Pública cobrado no município desde 01/12/2015, data da decisão liminar proferida nos autos 0000534-25.2015.8.17.1050, tendo em vista que, aparentemente, continuou sendo realizada a cobrança pelo município de Panelas/PE, sem ter atribuição para manutenção e expansão da rede de iluminação pública, e sem ter realizado os pagamentos do serviço realizado à distribuidora de energia responsável judicialmente, não havendo causa para tal situação, com a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, inclusive sobre a possibilidade de repetição de indébito dos contribuintes; e
- 3) os fundamentos para ausência do cumprimento das obrigações pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE em relação ao pagamento do serviço de iluminação aos prédios públicos e logradouros à CELPE, desde 2011, o que totaliza, atualmente, o valor de R\$ 3.522.733,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais), nisto incluindo juros e multa, o que acarreta dano ao erário e possibilidade de

cessação do serviço e prejuízo à população diante da ausência de funcionamento de postos de saúde e escolas, com a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para solução do caso e prevenção do risco à população, incluindo a responsabilização do(s) responsável(is),

DETERMINANDO:

- 1) a nomeação dos servidores Maria da Silva Santos e José Ronaldo de Lima Gonçalves para funcionarem como secretários-escriventes, através do termo competente;
- 2) a autuação e registro da presente portaria no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes, sendo arquivado cópia da presente Portaria em pasta própria;
- 3) A comunicação da instauração deste procedimento, por e-mail, ao CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO, ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e registro, juntando o comprovante nos autos;
- 4) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, juntando cópia da publicação nos autos;
- 5) que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Panelas/PE para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento do ofício:
 - a) manifeste-se sobre o objeto do presente Inquérito Civil, informando a atual situação do processo judicial nº 0000534-25.2015.8.17.1050;
 - b) elabore perícia sobre a atual situação da rede de iluminação pública em Panelas/PE, informando qual a necessidade atual na sede e nos distritos do município, individualizando cada local;
 - c) manifeste-se sobre a manutenção da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública no município desde 01/12/2015, informando o montante arrecadado em cada mês desde a data especificada; a quem foi destinada a contribuição, se ao município ou a CELPE; e qual o montante foi utilizado para a manutenção e expansão da iluminação pública desde a data especificada; e
 - d) manifeste-se sobre ausência do cumprimento das obrigações pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE em relação ao pagamento do serviço de iluminação aos prédios públicos e logradouros à CELPE, desde 2011, o que totaliza, atualmente, o valor de R\$ 3.522.733,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e três reais), nisto incluindo juros e multa.
- 6) que seja oficiada a Companhia Energética de Pernambuco, através do endereço de sua sede, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento do ofício, segundo a data aposta no AR:
 - a) manifeste-se sobre o objeto do presente Inquérito Civil, informando a atual situação do processo judicial nº 0000534-25.2015.8.17.1050;
 - b) elabore perícia sobre a atual situação da rede de iluminação pública em Panelas/PE, informando qual a necessidade atual na sede e nos distritos do município, individualizando cada local;
 - c) manifeste-se sobre a manutenção da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública no município desde 01/12/2015, informando o montante arrecadado em cada mês desde a data especificada; a quem foi destinada a contribuição, se ao município ou a CELPE; e qual o montante foi utilizado para a manutenção e expansão da iluminação pública desde a data especificada.

Registre-se. Cumpra-se. Oficie-se

Panelas, 01/06/2020.

FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
Promotor de Justiça de Panelas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 016/2020 – 27ª PJDC**Recife, 2 de junho de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
 CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.000.364/2020 — Notícia de Fato

INQUÉRITO CIVIL 01998.000.364/2020

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº. 016/2020 – 27ª
 PJDC

OMINISTÉRIOPÚBLICODOESTADODEPERNAMBUCO,porseu representante adiante firmado, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; art. 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social; CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao agente público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.729/92;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição da República, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação prevista na Lei Federal nº. 13.979

/2020 não se confunde com as hipóteses de dispensa previstas no art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, constituindo, assim, alternativa legal provisória, que perdurará apenas durante a situação de emergência pública, neste caso devendo recair apenas sobre “bens, serviços, inclusive, de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO que com o advento da Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, houve o regulamento de forma específica do procedimento a ser aplicado nas dispensas de

licitação, deixando clara a impossibilidade de que a contratação direta seja feita sem a adoção de qualquer procedimento legal, não afastando, também, que tais aquisições sejam minimamente planejadas; CONSIDERANDO que haverá a necessidade de que sejam observadas as formalidades previstas no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que não afastadas pela Lei Federal nº. 13.979/2020; CONSIDERANDO que a despeito de a dispensa de licitação consistir em um procedimento simplificado, orientação reforçada pela Lei Federal nº. 13.979/2020, cabe ao gestor documentar a contratação direta mediante a composição de um processo administrativo pautado no disposto nos artigos 26 e 38 da Lei de Licitações, no que aplicáveis; CONSIDERANDO que o regramento especial estabelecido na Lei Federal nº. 13.979/2020, em hipótese alguma afasta a necessária observância aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade administrativa, previstos no art. 3º, da Lei de Licitações; CONSIDERANDO que o conceito de administração eficiente, segundo Maria Sylvania Zanela Di Pietro, pressupõe qualidade, presteza e resultados positivos, constituindo, em termos de Administração Pública, um dever de mostrar rendimento funcional, perfeição e rapidez dos interesses coletivos; CONSIDERANDO que o princípio da eficiência, nas lições de Hely Lopes Meirelles, prescreve a todo agente público a realização de suas atribuições com

presteza, perfeição e rendimento funcional, não se contentando apenas com a legalidade, mas exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros, cabendo, aos agentes públicos a busca da melhor relação ‘custo x benefício’, isto é, a realização do melhor com o menor dispêndio possível;

CONSIDERANDO, ainda, que o princípio da eficiência é o que “impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social” (Alexandre de Moraes).

CONSIDERANDO que toda e qualquer despesa pública deve e precisa ter total afinidade com o interesse público, de modo a justificar a sua assunção pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que, pelo princípio da finalidade, todo ato administrativo deve estar dirigido ao interesse público, não se concebendo, pois, que o administrador como gestor de bens e interesses da coletividade possa estar voltado a interesses privados, haja vista que o intuito de sua atividade deve ser o bem-comum, o atendimento aos reclamos da comunidade, porque essa de fato é a sua função;

CONSIDERANDO que o desrespeito ao interesse público constitui abuso de poder sob a forma de desvio de finalidade, não se podendo esquecer que a conduta desse tipo ofende, também, aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, porque no primeiro caso, enseja tratamento diferenciado a administrados na mesma situação jurídica, e, no segundo caso, porque relega os preceitos éticos que devem nortear à Administração;

CONSIDERANDO que a discricionariedade do administrador não pode desbordar os limites impostos pelos princípios constitucionais, dentre outros, o da moralidade administrativa, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CONSIDERANDO os termos da Dispensa de Licitação nº. 004/2020, da Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife, cujo objeto residuiu na contratação de empresa especializada para prestação de serviços para uso e operação especial de drones, incluindo acessórios de vídeo, som, com manutenção preventiva e corretiva, armazenamento de imagens obtidas, uso de equipamentos de áudio, conforme necessidades da Secretaria Executiva de Inovação Urbana do Recife – SEIURB.

RESOLVE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, de ofício, com a finalidade de analisar a regularidade da referida Dispensa de Licitação, sob o prisma da formalidade regente aos processos da espécie, bem como, quanto a eficiência/efetividade da despesa pública realizada, sob o espectro do atendimento ao interesse público; devendo, para isso, coletar provas, informações, avaliar responsabilidades e realizar todas as diligências que se mostrarem necessárias, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento.

Para tanto se determina:

i) Colação nos autos que se forma, do Ofício nº. 0157/2020 – CGM/GAB, firmado pelo Senhor Controlador Geral do Município do Recife, e da Dispensa de Licitação nº. 004/2020 – Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Recife;

ii) Devidamente acompanhado de cópia da presente Portaria, remessa de

expediente eletrônico ao Senhores

TULLIO PONZI NETTO

e ALEXANDRE JOSÉ

BASTOS NAPOLES DE CARVALHO FILHO, respectivamente, Secretário Executivo de Inovação Urbana da Cidade do Recife e Gerente Geral de Planejamento e Inovação

Urbana, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) Em conjunto, apresentem

considerações sobre a realização/justificativa da contratação/despesa que ora se aprecia, mostrando, pois, a sua efetividade/eficiência no atendimento ao interesse público; b) cópia legível dos seus registros funcionais; c) comprovação documental do

(s) pagamento(s) efetuado(s) a empresa ITEC PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E PROPAGANDA LTDA., CNPJ/MF nº. 33.119.853/0001-04, relativo ao Contrato Administrativo nº. 2001.01.01.2020 (Empenho, Liquidação e Pagamento); d) cópia dos relatórios (ou correlatos) produzidos pela empresa contratada quando da execução das

tarefas pactuadas com a administração pública municipal; e) comprovação das

providências advindas após o conhecimento do teor desses relatórios, e; f) identificação

/qualificação do gestor do contrato, com cópia legível da sua ficha funcional.

iii) cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento;

iv) Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria a Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas a sua publicação no Diário Oficial do Estado – Caderno do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social, para fins de registro e estatística.

v) Por fim, em Secretaria, se aguarde o decurso do prazo estipulado para resposta por parte dos gestores municipais.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, 02 de junho de 2020.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01777.000.043/2020

Recife, 17 de março de 2020

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01777.000.043/2020

Em razão da situação de emergência em que se encontra o País, devido à pandemia ocasionada pelo Coronavírus, e em virtude da constatação da transmissão comunitária da COVID-19, neste Estado, torna-se necessário acompanhar as providências adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da referida enfermidade.

A situação relatada ajusta-se à hipótese do art.8º, incs.II e III, da Resolução CSMP nº03/2019.

Ante o exposto e considerando as disposições dos arts.127 e 129, da Constituição Federal, da Lei nº8.625/1993 e da Resolução RES-CSMP nº003/2019, instauo Procedimento Administrativo visando acompanhar as providências adotadas para enfrentamento da epidemia do Coronavírus neste Município.

Anotações de estilo.

Oficiar ao Prefeito para apresentação do Plano de Contingência, no prazo de 48 horas.

Expedir recomendação, a respeito do tema, a quem interessar possa.

Altinho, 17 de março de 2020.

GEOVANY DE SÁ LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

GEOVANY DE SÁ LEITE
Promotor de Justiça de Altinho

PORTARIA Nº 02053.000.299/2020

Recife, 25 de maio de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.299/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.299/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.299 /2020, na qual se relata Negativa de desconto em mensalidade por aulas online durante pandemia ;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico dos consumidores a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa CCAA Boa Viagem - SOCIEDADE CULTURAL ANGLIO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AMERICANA LTDA, CNPJ nº 11.398.682 /0001-59, adotando-se o cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- Requisite-se ao Procon/PE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização na pessoa jurídica denunciada, a fim de verificar a veracidade das informações relatadas na denúncia inaugural (cópia em anexo), encaminhando relatório das providências administrativas adotadas e condições detectadas.

2 - Notifique-se à pessoa jurídica ora investigada, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos denunciados (cópias em anexo), na forma da Lei Federal nº 8.625/93.

Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2020.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

vulnerabilidade na Rua do Imperador, nesta capital, com envio de relatório no prazo de 30 (trinta) dias a contar do relatório anterior;
2-envie-se para publicação, a presente portaria, nos termos do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;
3-com a juntada do relatório ou findo o prazo, voltem-me para nova deliberação.

Recife, 01 de junho de 2020.

Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas, Promotora de Justiça.

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 09/2020 - 3ª PJDC
Recife, 19 de fevereiro de 2020**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO
CABO DE STº AGOSTINHO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Stº Agostinho, com atuação na curadoria da Educação, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO as cópias extraídas do PA nº 45/2018 e 48/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no acompanhamento e fiscalização das ações atreladas à política pública de educação infantil e fundamental no ano de 2020,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do CSMP: procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE:

Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o fim de acompanhar e fiscalizar as ações atreladas à política pública de educação no ano de 2020, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o PA procedendo-se com o registro no ARQUIMEDES;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - Educação e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 5)Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde para que preste esclarecimentos sobre as informações contidas no Ofício de resposta da UNIDIME;
- 6) Reitere-se o Ofício nº898/2019, remetido à UNICEF.

Cumpra-se.

Cabo de Stº Agostinho, 19 de fevereiro de 2020.

Evânia Cíntian de Aguiar Pereira

EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA

**PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 02291.000.009/2020
Recife, 28 de maio de 2020**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que

**PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 14/2020 - 33PJDC
Recife, 1 de junho de 2020**

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.000.215/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01776.000.215/2020

OBJETO: acompanhar política pública monitoramento de
criança/adolescente em situação de vulnerabilidade na Rua do
Imperador, nesta capital

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar a política pública de monitoramento de crianças/adolescentes, em situação de vulnerabilidade em vias públicas, na RUA DO IMPERADOR, no Recife.

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como o teor da Resolução RESCNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019 a qual estabeleceu, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto.

CONSIDERANDO que a necessidade de acompanhar o fluxo da rede de proteção voltadas especificamente para as crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade nas ruas, com ou sem famílias, visando seu constante aprimoramento e melhor articulação para o atendimento dos casos de modo individualizado e adequado a cada realidade sócio-familiar.

CONSIDERANDO, ainda, que tal acompanhamento era realizado por meio do procedimento próprio que tramitava em autos físicos, o qual foi arquivado para ser transformado em autos digitais no atual sistema SIM. DETERMINO, desde já:

1-solicite-se à analista Ministerial em serviço social, que, em complementação ao estudo anterior, juntado ao IC 08/2019 cuja cópia foi extraída para instruir os presentes autos, verifique junto às equipes da assistência social do Recife, quanto à continuidade das medidas adotadas pela SDSJPDDH, notadamente diante das peculiaridades da situação atual agravada com a pandemia do COVID-19, para prevenção e proteção das crianças/adolescentes que costumavam ser encontradas, de modo eventual ou sazonal, em situação de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça expediente oriundo da Ouvidoria do MPPE dando conta de que internos da FUNASE estão sendo torturados;

CONSIDERANDO o teor do art. 17, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção dos direitos dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, bem como zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 201, V e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor do art. 227, caput, da Constituição Federal, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo do procedimento preparatório;

RESOLVE: CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com a seguinte ementa: "Apurar a ocorrência de tortura no CASE/CENIP Arcoverde"

1) Após, determino ao Técnico Ministerial de apoio ao Gabinete desta Promotoria de Justiça a expedição de ofício:

a) à gestora do CASE/CENIP Arcoverde, REQUISITANDO, no prazo de 20 dias informações acerca do andamento do Procedimento Preliminar de Investigação – PPI nº 083/2019 e, caso esteja concluído, que remeta cópia integral;

b) à 3ª Promotoria de Justiça de Arcoverde solicitando informações acerca das providências adotadas em vista do teor da CI nº 006/2019 (Ref. Notícia de Fato nº 44/2019);

c) seja certificado nos autos acerca da resposta da Ouvidoria ao ofício de f. 14. Em caso negativo, reitere-se a missiva.

2) o ofício requisitório deverá ser acompanhados de cópia desta portaria de instauração, nos termos do art. 6º, §8º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

3) Encaminhe-se cópia desta portaria ao CAOPIJ, ao CSMP, à CGMP, bem como à Secretaria Geral.

Uma vez esgotado o prazo concedido, com ou sem resposta, voltem-se os autos conclusos.

Arcoverde/PE, 28 de maio de 2020.

BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI

BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
2º Promotor de Justiça de Arcoverde

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02053.000.405/2020 Recife, 26 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.405/2020 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei

Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.405 /2020, na qual se relata que a empresa Atacarejo Ideal estaria com irregularidades higiênicas-sanitárias, bem como não estaria ofertando equipamentos de proteção individual aos funcionários, notadamente no período de combate à proliferação ao Covid-19, colocando em risco a saúde e a vida dos consumidores;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor preconiza como direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico dos consumidores a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Atacarejo Ideal para investigar indícios de irregularidades higiênicas-sanitárias e ausência de fornecimento de equipamentos de proteção individual durante o período de combate à proliferação ao Covid-19, adotando-se a Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- Requisite-se ao Procon/PE que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização nas unidades da empresa Atacarejo Ideal, a fim de verificar a veracidade das informações relatadas na denúncia inaugural (cópia em anexo), encaminhando a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado das providências administrativas adotadas e condições detectadas;

2- Notifique-se à pessoa jurídica ora investigada, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre os fatos denunciados (cópias em anexo), na forma da Lei Federal nº 8.625/93;

3- Requisite-se à Vigilância Sanitária do Recife que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização nas unidades da empresa Atacarejo Ideal, a fim de verificar a veracidade das informações relatadas na denúncia inaugural (cópia em anexo), encaminhando a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado das providências administrativas adotadas e condições detectadas;

4- Extraia-se cópia do presente Inquérito Civil, e remeta à Central de Inquéritos da Capital, ao Ministério Público do Trabalho em Pernambuco e à Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco, para adoção das medidas que entender cabíveis.
Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2020.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

SOLON IVO DA SILVA FILHO
19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02052.000.012/2020 Recife, 21 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02052.000.012/2020 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os cuidados com as condições de higienização devido a pandemia de coronavírus;
CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.
CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar presente Inquérito Civil nº02052.000.012/2020 em face do Makro Supermercado, adotando o Cartório da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- 1- Notifique-se à pessoa jurídica ora investigada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifeste acerca das medidas sanitárias adotadas quanto à higienização devido à pandemia de coronavírus;
- 2- Após o esgotamento do prazo, oficie-se à Vigilância Sanitária fim de encaminhar relatório de fiscalização acerca das condições de higienização durante a pandemia de coronavírus.

Recife, 21 de maio de 2020.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha, Promotora de Justiça.

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02053.000.461/2020
Recife, 26 de maio de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.461/2020 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, combinados com os arts. 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, e art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO a notícia de fato nº 02053.000.461/2020 em face da pessoa jurídica HOSPITAL JAYME DA FONTE, na qual relata Indício de suspensão de atendimento a casos com sintomas de Covid-19;
CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a política nacional das relações de

consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como um dos direitos básicos do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da pessoa jurídica HOSPITAL JAYME DA FONTE, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

- 1- Oficie-se ao representante legal do estabelecimento hospitalar investigado, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que se manifeste acerca da denúncia apresentada;
 - 2- Requisite-se ao Procon/PE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização no estabelecimento hospitalar ora investigado, encaminhando a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado das providências administrativas adotadas e das condições detectadas.
- Cumpra-se.

Recife, 26 de maio de 2020.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

SOLON IVO DA SILVA FILHO
16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

ATA Nº DE REUNIÃO SETORIAL
Recife, 1 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

ATA DE REUNIÃO SETORIAL
(PA 2017.43.003, doc. 8459494)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de JUNHO do ano de 2020, por volta das 15h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/yfq-pziu-ufm?authuser=2>), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho (titular da 43ª PJ Criminal da Capital), foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de tratar do atendimento de vítimas infantis de violência sexual no IML e da Portaria 007, de 21.03.2020, da Gerência-Geral de Polícia Científica.

Presentes os senhores doutores Luiz Guilherme Lapenda (Coordenador CAOP IJ/MPPE); Eliane Gaia (Coordenadora CAOP Criminal/MPPE); Sílvia Pessoa (servidora CAOP Criminal/MPPE); Maria de Fátima Ferreira (Coordenadora Núcleo da Mulher do MPPE); Aline Arroxelas (Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Olinda); Maria Carolina de Oliveira Rossiter Leite Rodrigues (Defensora Pública, com atuação nas audiências de depoimento especial da Capital); Andréa Paiva (Sala de Depoimento Acolhedor da Capital/TJPE); Carmélia Mariana Cavalcanti Bastos (Sala de Depoimento Acolhedor da Capital/TJPE); Juliana Brandão (Sala de Depoimento Acolhedor da Capital/TJPE); Eliane Bezerra (Coordenadora CRIAR/TJPE); Alessandra Araújo (CRIAR/TJPE); Mauro Catunda (Gestor Adjunto do IML/PE); Paulo Ferraz (Gestor do IML/PE).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, Salomão Ismail Filho, sobre os objetivos da reunião, explicando as formas de participação de cada instituição interessada.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutive e conjunta:

1. para o Instituto de Medicina Legal de Pernambuco (IML/PE):

1.1. nenhuma criança ou adolescente vítima de violência deixará de ser atendida pelo IML/PE, para a realização da respectiva perícia, ainda que seja através de agendamento, preferencialmente para a semana seguinte;

1.2. evitar realizar a escuta especializada com as vítimas infantes de violência sexual se houver o documento referente à entrevista especializada no DPCA ou em outro órgão de atendimento da rede de proteção (Conselho Tutelar, dentre outros);

1.3. quando realizar a escuta especializada, ater-se a um procedimento de entrevista sobre a situação de violência com a criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, nos termos do art. 7º da Lei 13.431/2017;

1.4. será mantido o procedimento de encaminhar os laudos periciais pendentes à Central de Inquéritos da Capital. Com relação aos demais municípios do Estado, o CAOP Criminal realizará uma reunião a respeito com os Coordenadores de Circunscrição e o IML/PE, sendo também convidado o NAM (Núcleo de Apoio à Mulher do MPPE);

1.5. será encaminhado um e-mail ao CAOPIJ do MPPE (caopij@mppe.mp.br) com a relação das unidades, no Estado, da URPOC (Unidade Regional de Polícia Científica), para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência no Estado de Pernambuco;

1.6. será publicada, em data próxima, a chamada "Portaria da Família", que revogará a Portaria 007, de 21.03.2020, estabelecendo medidas visando à otimização dos procedimentos de atendimento e encaminhamento das vítimas de crimes de agressão física e sexual, em especial idosos, mulheres, adolescentes, crianças e indivíduos sob tutela do Estado, realizados nas Delegacias de Polícia e Unidades de Perícia Médicolegal do estado de Pernambuco, na vigência da pandemia COVID19 e, dá outras providências.

1.6.1. assim que a Portaria supramencionada for publicada, será enviado um e-mail para o CAOP da Infância e Juventude e para o CAOP Criminal do MPPE (caopcriminal@mppe.mp.br), para divulgação em todas as Promotorias do Estado, e para a Sala de Depoimento Acolhedor do Recife/TJPE (depoimento.acolhedor@tjpe.jus.br).

1.7. será dada ampla divulgação desta ata aos peritos medicolegistas do IML/PE.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, _____, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 17h30min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA Nº JUNHO 2020
Recife, 1 de junho de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Coordenação Procuradoria de Justiça Cível

ESCALA DE PLANTÃO DO SOBREAviso JUNHO 2020

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012, publicada no DOE em 30/03/06, faz publicar a Escala de Plantão dos Procuradores de Justiça Cíveis, para o mês de JUNHO de 2020, utilizando-se, para tanto, como critério a antiguidade na instância, salientando-se que os Procuradores não escalados para o próximo mês de JUNHO farão parte da escala do mês seguinte.

CONSIDERANDO, AINDA, O AVISO Nº 025/2017, DO DOE 19.07.2017 QUE, IMPLANTA A RESOLUÇÃO RES CPJ Nº 006/2017, A PRONTIDÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PASSA A SER SOBREAviso SENDO NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 13:00 HORAS ÀS 07:59 DO DIA SEGUINTE E NOS DIAS UTEIS DAS 18:00HS ÀS 07:59HS DO SEGUINTE DIA.

I – Por fim, informar aos Srs. Procuradores de Justiça Plantonistas que, em havendo necessidade, poderá ser requisitado o servidor no plantão junto ao membro da 1ª instância.

Nelma Ramos Maciel Quaiotti
07ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI
7º Procurador de Justiça Cível

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 1.105/2020

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Surubim	034 ^a	Márcio Fernando Magalhães Franca	férias	03/06/2020 à 22/06/2020
Carpina	020 ^a	Sylvia Câmara de Andrade	férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Limoeiro	024 ^a	Francisco das Chagas Santos Júnior	férias	03/06/2020 à 20/06/2020
Vertentes	046 ^a	Wanessa Kelly Almeida Silva	férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Bezerros	035 ^a	Diogo Gomes Vital	férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Camocim de São Félix	132 ^a	Maria Cecília Soares Tertuliano	férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Brejo da Madre de Deus	054 ^a	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	férias	11/06/2020 à 30/06/2020
Taquaritinga do Norte	051 ^a	Vinícius Costa e Silva	férias	01/06/2020 à 20/06/2020

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 1.158/2020

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Jaboatão dos Guararapes	011 ^a	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Jaboatão dos Guararapes	147 ^a	Tathiana Barros Gomes	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Jaboatão dos Guararapes	118 ^a	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	Férias	11/06/2020 à 20/06/2020
São Lourenço da Mata	013 ^a	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	Férias	01/06/2020 à 20/06/2020
Camaragibe	138 ^a	Edgar José Pessoa Couto	Férias	11/06/2020 à 20/06/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.184/2020

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.06.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Clóvis Alves Araújo
21.06.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa
27.06.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Márcia Bastos Balazeiro Coelho
28.06.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
29.06.2020**	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna
30.06.2020**	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.06.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa
21.06.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Clóvis Alves Araújo
27.06.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
28.06.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna
29.06.2020**	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho
30.06.2020**	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismael

**Recesso.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.185/2020**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.06.2020	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.06.2020	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086858	JOÃO PEDRO VIEIRA DE MOURA LEITE GALINDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 83,00	9044489 SDS - PE Nasc: 17/07/1999
2	084624	MARILIA GABRYELLA ARAÚJO DA COSTA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	8230861 SDS - PE Nasc: 07/05/1997
3	085210	ANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA CORDEIRO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 79,00	8277434 SDS - PE Nasc: 04/08/2000
4	088489	EMANUELY DOS SANTOS LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	9584103 SDS - PE Nasc: 04/04/1998
5	086775	JOENISA RAFAELLA DE ANDRADE PIRES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	9168826 SDS - PE Nasc: 03/04/1999
6	088528	ANELISE EVANGELISTA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 78,00	8199330 SDS - PE Nasc: 13/01/2001
7	084736	AMANDA DE OLIVEIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 78,00	9140031 SDS - PE Nasc: 12/09/1998
8	087727	MARIANA GOMES ARAÚJO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	9491976 SDS - PE Nasc: 20/08/1999
9	084751	SOBRAL ANTONIO ANSELMO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	8167754 SDS - PE Nasc: 12/07/1996
10	085142	YARA POLLYANE GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	9634632 SDS - PE Nasc: 11/11/1996
11	084699	ILANNA GABRIELLY PEREIRA CÂNDIDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 74,00	10003036 SDS - PE Nasc: 11/08/1999
12	086456	JULIANA TEIXEIRA CALADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 74,00	10142177 SDS - PE Nasc: 08/02/1995
13	085345	LAURA MONALISA CORDEIRO NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 74,00	384895657 SSP - SP Nasc: 17/07/1998
14	084706	VICTOR YAGO DE MOURA BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 73,00	9043115 SDS - PE Nasc: 21/07/2000
15	086713	VICTÓRIA GERMANA DE MOURA NEVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	9634404 SDS - PE Nasc: 07/04/1998
16	085159	EDUARDA ALEXANDRA SOBRAL DE ARAÚJO LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9799840 SDS - PE Nasc: 13/12/1999
17	085189	VINÍCIUS SILVESTRE DE LIMA FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	8395227 SDS - PE Nasc: 11/10/1999
18	086556	DINARA GLEIBI NASCIMENTO BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	9709154 SDS - PE Nasc: 15/09/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
19	084916	RODRIGO BEZERRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9403810 SDS - PE Nasc: 06/12/1998
20	084714	ALLYSON MATHEUS ALVES FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 71,00	9095610 SDS - PE Nasc: 21/01/1996
21	088716	STEFANNY TAMIRES BARROS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	10077087 SDS - PE Nasc: 17/07/2000
22	087099	JULIANA APARECIDA DE ESPINDOLA QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	9800588 SDS - PE Nasc: 27/05/1999
23	086296	DANÚBIO CASSIANO ALENCAR DA ROCHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 70,00	9206258 SDS - PE Nasc: 02/04/1998
24	084992	ÉLIDA GLEICE DE LIMA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	9459984 SDS - PE Nasc: 29/04/1999
25	086816	GUSTAVO LUIZ FLORENCIO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	9065068 SDS - PE Nasc: 28/04/1994
26	085372	EVERTON MATEUS FERNANDES BRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	7465442 SDS - PE Nasc: 25/07/1991
27	087443	LARA MACIEL CAVALCANTI ESTEVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	8140542 SDS - PE Nasc: 23/11/1990
28	084839	VITÓRIA EDUARDA DE ARAÚJO MACIEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00	9386626 SDS - PE Nasc: 08/02/1999
29	084794	SORAYA RAYANNE CELESTINO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9756825 SDS - PE Nasc: 03/06/1999
30	086917	GABRIEL CARVALHO NUNES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9283210 SDS - PE Nasc: 23/06/1999
31	086792	PAULO CÉSAR MATHEUS DE LUCENA MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	9463540 SDS - PE Nasc: 20/02/1999
32	088561	MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00	8369877 SDS - PE Nasc: 02/08/1999
33	084795	RANNAH LOUISE GERVASIO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	8307666 SDS - PE Nasc: 21/02/1991
34	086311	JAQUIELE BORGES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	6892756 SDS - PE Nasc: 02/03/1988
35	085134	GISELLY APARECIDA CONRADO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9816641 SDS - PE Nasc: 23/08/1999
36	085192	JOSE ALEF FERREIRA PONTES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 67,00	8261022 SDS - PE Nasc: 03/01/1999
37	087419	ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 67,00	9104496 SDS - PE Nasc: 18/04/1994

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
38	088643	ANDRÉ DIÓGENES PACHECO MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9220127 SDS - PE Nasc: 18/09/1992
39	086972	EDYNANDES JULIO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9613914 SDS - PE Nasc: 06/03/2000
40	088375	LÍLIAN NAYRA CARVALHO MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	9763401 SDS - PE Nasc: 27/08/1999
41	086725	LILLIAN REBECA LEMOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 66,00	9240541 SDS - PE Nasc: 05/07/1999
42	088754	POLYANNA MARIA SANTOS SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	9949624 SDS - PE Nasc: 19/07/1999
43	088365	DIÓGENES BERNARDINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 66,00	7800809 SDS - PE Nasc: 01/04/1989
44	086030	VANDERSON RAMOS BORGES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 65,00	9440083 SDS - PE Nasc: 15/12/1997
45	088504	JONATAS MANOEL DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9456862 SDS - PE Nasc: 20/03/1999
46	085265	JOÃO CARLOS SOBRAL DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9627664 SDS - PE Nasc: 31/01/2000
47	088548	PAULO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9526917 SDS - PE Nasc: 05/04/1997
48	087891	HÊMILE REBECA CARDOSO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9352506 SDS - PE Nasc: 03/11/1998
49	088060	NANDSON MÁXIMO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	9954984 SDS - PE Nasc: 10/02/1997
50	086542	THAÍS EDUARDA DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	9009479 SDS - PE Nasc: 27/08/1998
51	086423	LÍVIA SUELLEN DE LIMA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	8396112 SDS - PE Nasc: 29/03/2000
52	086028	VINÍCIUS NUNES VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	9103855 SDS - PE Nasc: 21/09/1999
53	086218	LAURA TORRES ALVES BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	9059982 SDS - PE Nasc: 31/07/2000
54	088350	LUANA CAROLINE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 63,00	8387722 SDS - PE Nasc: 05/07/1994
55	085405	JONATHAN YURI VILLAS BOAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9428266 SDS - PE Nasc: 29/09/1999
56	085824	SAMUEL JOSÉ SANTIAGO DE ALMEIDA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9146984 SDS - PE Nasc: 16/04/1996

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
57	086622	ANA CLARISSA FERREIRA MORAIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	10171872 SDS - PE Nasc: 17/05/2000
58	087425	ANDREA CARLA DA SILVA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 63,00	9635059 SDS - PE Nasc: 24/02/1997
59	088323	JOSÉ UILSON LEITE MONTEIRO JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	8971693 SDS - PE Nasc: 22/08/1998
60	088260	JOSÉ OILSON DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	9595819 SDS - PE Nasc: 01/03/1998
61	086621	MARCOS FELIPE FEITOSA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	9697720 SDS - PE Nasc: 06/11/1998
62	086428	CLOVIS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	8234242 SDS - PE Nasc: 05/07/1998
63	084650	ÁLAN DE LIRA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	8941554 SDS - PE Nasc: 31/01/1997
64	087108	HELLOYSE GONÇALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	9228510 SDS - PE Nasc: 03/08/1996
65	088638	LYCÉRIA CAROLINE MARTINS CAMPOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	9519438 SDS - PE Nasc: 15/10/1998
66	086126	RAYARA SAMARA DA SILVA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00	9276938 SDS - PE Nasc: 16/05/1999
67	088169	RHAYANN ROBERSON QUIXABEIRA DE AZEVÊDO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 61,00	9873167 SDS - PE Nasc: 23/02/2000
68	086002	MARIA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	8914663 SDS - PE Nasc: 16/06/1997
69	086336	RAISSA FERREIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	9739877 SDS - PE Nasc: 29/09/1998
70	085383	NYEWERTON SILVA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	8804536 SDS - PE Nasc: 17/05/1997
71	086119	LUCAS GONÇALVES DA CUNHA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 60,00	9450864 SDS - PE Nasc: 01/01/2000
72	085983	IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERISSIMO DA SILVA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9067738 SDS - PE Nasc: 29/03/1999
73	087692	MAYARA DOS SANTOS SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	8325372 SDS - PE Nasc: 05/12/1994
74	087017	ALISSON VINÍCIUS CAMPOS DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 59,00	9363321 SDS - PE Nasc: 20/12/1997
75	086008	JULIO CESAR DA SILVA E SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9658740 SDS - PE Nasc: 29/11/1995

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
76	088478	EDIR FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9716561 SDS - PE Nasc: 30/08/1995
77	085678	LYSANDRA SILVA FLORENCIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	9792474 SDS - PE Nasc: 25/05/1999
78	088366	BRUNO FELIPE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	8759920 SDS - PE Nasc: 26/02/1998
79	084814	EMILLY CARDOSO GUERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9819713 SDS - PE Nasc: 10/01/2000
80	086085	MIRELLE FERREIRA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	523679932 SSP - SP Nasc: 14/06/1999
81	086628	SALOMÃO JUSTINO FEITOSA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9040671 SDS - PE Nasc: 13/10/1999
82	087878	KARINA TORRES TRINDADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00	9481633 SDS - PE Nasc: 23/05/1996
83	087633	BÁRBARA CAVALCANTI ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9056772 SDS - PE Nasc: 23/04/1995
84	087981	CLARA FERNANDA TAVARES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9794333 SDS - PE Nasc: 28/05/1999
85	088641	JOSÉ BENEVIDES DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	7394899411 SDS - PE Nasc: 28/07/1986
86	087266	JOÃO VICTOR BATISTA BURGOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9467926 SDS - PE Nasc: 27/12/1998
87	086761	LARISSA GABRIELLY FEITOSA VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8991346 SDS - PE Nasc: 09/11/2000
88	085882	MARÍLIA TAYNÁ NEVES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9254695 SDS - PE Nasc: 25/11/2000
89	087723	LUCIANE FELIX SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 54,00	8296588 SDS - PE Nasc: 10/01/1999
90	088166	NERIKELLY DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 53,00	9924883 SDS - PE Nasc: 10/11/1998
91	085391	NAYARA PAULINO DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	9661699 SDS - PE Nasc: 31/12/1997
92	087025	HYURI TABOSA LEITE DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	8816691 SDS - PE Nasc: 24/09/1996
93	086601	FRANCISCO HENRIQUE MARQUES VITORINO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	9069817 SDS - PE Nasc: 19/07/1996
Total de Candidatos: 93			

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	084676	MARIA LUÍZA TAVARES DE MIRANDA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 43,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 93,00	9156601 SDS - PE Nasc: 04/12/1998
2	084735	MARIANA LEAL OLIVEIRA NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 87,00	9112689 SDS - PE Nasc: 30/11/1998
3	087344	MARCELO CALHEIROS DE MORAES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 85,00	8364555 SDS - PE Nasc: 18/02/1998
4	087604	ANDRESA MARIA FÉLIX DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 85,00	8973930 SDS - PE Nasc: 21/07/1997
5	087806	VICTÓRIA MARIA VASCONCELOS ANDRADE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 84,00	9250635 SDS - PE Nasc: 19/10/1997
6	087984	FREDERICO SOARES TÁVORA FILHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	9249018 SDS - PE Nasc: 26/04/1999
7	087818	VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	9540229 SDS - PE Nasc: 13/05/1998
8	085361	CAROLINA DE MORAES REGO GUEDES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 83,00	6901437 SDS - PE Nasc: 02/01/1987
9	087601	FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 83,00	9371330 SDS - PE Nasc: 12/12/1998
10	085821	FELIPE HERCULINO DE ALMEIDA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9680441 SDS - PE Nasc: 20/05/1998
11	084621	VINÍCIUS COSTA ROCHA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9834882 SDS - PE Nasc: 16/07/1999
12	086525	ANA CYNTHIA PEREIRA PINHEIRO DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	6115585 SDS - PE Nasc: 19/07/1984
13	088832	GABRIEL SANTOS AQUINO DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	9417182 SDS - PE Nasc: 09/04/1999
14	085378	MARIANA MARQUES DOS SANTOS SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	9170298 SDS - PE Nasc: 30/09/1996
15	084583	BIANCA LIMA DE QUEIROZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	9165587 SDS - PE Nasc: 01/10/1996
16	087262	ALEXSANDRA AMORIM CAVALCANTI Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	8180298 SDS - PE Nasc: 18/02/1998
17	084936	HEMILY KATARINE MUNIZ VIEIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 82,00	9631143 SDS - PE Nasc: 01/08/1998
18	088690	CARLOS EDUARDO DE MOURA REIS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 82,00	10341074 SDS - PE Nasc: 12/03/1979
19	084823	CAMILA DE SANTANA LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 82,00	8220073 SDS - PE Nasc: 10/05/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
20	084850	BRUNA ARAÚJO RANGEL BEZERRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 82,00	8781376 SDS - PE Nasc: 26/02/1998
21	087817	ADRIANO GONÇALVES VIDAL Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00	7922671 SDS - PE Nasc: 09/06/1991
22	088355	ANTONIO DE SOUZA VAN HELDEN Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00	8070557239 OUT - RS Nasc: 18/09/1987
23	087888	LUCAS DORNELLAS CAMARA WANDERLEY Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 82,00	9492943 SDS - PE Nasc: 30/03/1998
24	086602	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 44,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 81,00	8714526 SDS - PE Nasc: 13/08/1992
25	084578	LUIZ MATHEUS RIBEIRO NAVARRO LINS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 81,00	8874769 SDS - PE Nasc: 11/03/1997
26	088490	BRENO MARCOS GOMES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	9544388 SDS - PE Nasc: 08/01/1998
27	087095	RENAN SINDEAUX DE ARAUJO NOGUEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 81,00	9149008 SDS - PE Nasc: 17/05/2000
28	085151	RENAN TORRES ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 81,00	8704588 SDS - PE Nasc: 30/06/1997
29	087949	THAMIRES THYELLE PEREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 81,00	8514203 SDS - PE Nasc: 13/05/1997
30	087794	ESTER GALDINO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	9084089 SDS - PE Nasc: 11/07/1996
31	085173	CARLA VANESSA ALVES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	9301679 SDS - PE Nasc: 28/03/1997
32	088902	ROSEANE DE SOUZA LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 80,00	8701596 SDS - PE Nasc: 22/07/1996
33	087693	RAFAEL AUGUSTO PINTO BAIA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 80,00	9534857 SDS - PE Nasc: 31/10/1996
34	087117	NATÁLIA MARIA DIAS LOPES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 79,00	9646007 SDS - PE Nasc: 06/02/1998
35	088030	MARCELO HENRIQUE UCHÔA BRITO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 79,00	9616239 SDS - PE Nasc: 09/03/1998
36	085177	ILEANA NÓBREGA JUSTINIANO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 79,00	8641761 SDS - PE Nasc: 23/10/1993
37	085139	BRENDA EDUARDA DE MELO TEIXEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 79,00	9587246 SDS - PE Nasc: 07/04/1998
38	088768	TIAGO JOSE ALBUQUERQUE BACELAR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 79,00	6000546 SSP - PE Nasc: 27/04/1981

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
39	088512	SHEYLA KETILLY TAVARES DE FRANÇA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	9702165 SDS - PE Nasc: 26/12/1997
40	085206	MARIANA RODRIGUES DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	9031184 SDS - PE Nasc: 28/07/1997
41	088761	ANA LAURA MACHADO RODRIGUES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 79,00	9016633 SDS - PE Nasc: 19/02/2001
42	087180	LETÍCIA LUCENA FREIRE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	8616025 SDS - PE Nasc: 19/08/1996
43	086159	FREDERIC ARTHUR BERTRAND Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	8444445 SDS - PE Nasc: 01/07/1991
44	086905	PEDRO ROBALINHO MONTALVERNE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	8344169 SDS - PE Nasc: 21/03/1998
45	085989	SOFIA CARVALHO DE ARAUJO DUARTE SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	7619939 SDS - PE Nasc: 23/09/1997
46	084627	GIOVANNA MARIA SILVA LEMOS DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 78,00	700749856 ME - PE Nasc: 09/09/1999
47	085255	MARIA CLARA SOARES PEREIRA DE CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 78,00	9666468 SDS - PE Nasc: 18/02/1999
48	086914	MAURO VELOSO SOARES NETO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	9251849 SDS - PE Nasc: 11/11/1998
49	087465	FERNANDO CESAR DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 78,00	8832097 SSP - MG Nasc: 24/01/1981
50	087442	VINÍCIUS FERRAZ GOMINHO WANDERLEY Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 78,00	9875074 SDS - PE Nasc: 10/10/1995
51	086489	EVITA MARIA DE MIRANDA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 78,00	9059475 SDS - PE Nasc: 09/01/1999
52	085688	LETÍCIA LUNA MIRANDA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 78,00	8563761 SDS - PE Nasc: 06/04/2001
53	088444	KATHERINNY D. F. BENICIO BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	9530399 SDS - PE Nasc: 24/05/1997
54	086051	LETÍCIA GOMES SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 77,00	9716247 SDS - PE Nasc: 21/04/1999
55	088096	MAÍRA FERRAZ DRAHOMIRO DUARTE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 77,00	6280628 SDS - PE Nasc: 01/08/1986
56	086503	JENIFFER JULIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	9712118 SDS - PE Nasc: 07/07/1998
57	086881	MARCELO MENEZES DE MORAES REGO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 77,00	7287318 SDS - PE Nasc: 31/10/1991

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
58	086783	MARIA CAROLINA VIDAL SIQUEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	9015232 SDS - PE Nasc: 06/01/2000
59	088938	BRENNA NATHALIA DE FREITAS MALTEZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	7302363 SDS - PE Nasc: 31/07/1988
60	085357	KATARINA LIMA CARVALHO DO NASCIMENTO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 77,00	7782309 SDS - PE Nasc: 23/08/1988
61	087412	ALINE KETY MARIA DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 77,00	6978591 SDS - PE Nasc: 22/02/1986
62	085245	SUZANA JOSEFA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00	9807465 SDS - PE Nasc: 19/04/2000
63	088980	THAYUANANCY CHRISTINA DE ARAUJO NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 77,00	6749019 SDS - PE Nasc: 15/05/1990
64	085558	LORENA VICTORIA MARINHO DE MORAES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 77,00	1100666559 ME - DF Nasc: 09/10/1994
65	088518	MARCEL SILVA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 76,00	8888470 SDS - PE Nasc: 15/10/1997
66	085035	GUILHERME DE SOUZA ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 76,00	8336216 SDS - PE Nasc: 15/03/1997
67	088483	MATHEUS JULIÃO LIEUTHIER Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8583160 SDS - PE Nasc: 28/10/1996
68	085875	JENIFER MILENA CORDEIRO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	9513922 SDS - PE Nasc: 15/10/1998
69	087026	PEDRO FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8557616 SDS - PE Nasc: 31/03/1999
70	084614	ALÍCIA GABRIELA MONTEIRO COUTINHO AGRIPINO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	9577142 SDS - PE Nasc: 23/04/1998
71	085727	ARTHUR HENRIQUE ANDRADE PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8261711 SDS - PE Nasc: 09/11/1998
72	088461	HENRIQUE DE ARAÚJO FERREIRA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 76,00	7333821 SDS - PE Nasc: 21/06/1995
73	086176	MARCELA MARTINS MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 76,00	9261296 SDS - PE Nasc: 25/11/1994
74	087230	SAULO GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	7661702 SDS - PE Nasc: 14/08/1991
75	084558	MILENA MOREIRA TROMBETTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	9612692 SDS - PE Nasc: 13/03/1998
76	088140	ROBERTA MENEZES PEDROSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	9718522 SDS - PE Nasc: 30/07/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
77	084551	MARIA JÚLIA RIBEIRO ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	8780565 SDS - PE Nasc: 28/06/1999
78	085803	BRUNA KARLA CORREIA LINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 76,00	10105358 SDS - PE Nasc: 23/03/2000
79	088378	BRUNA FERNANDA SILVA DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 76,00	7385091 SSP - PA Nasc: 04/10/1996
80	085737	JULIANA CAMELO MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	8061175 SDS - PE Nasc: 03/07/1989
81	087035	MARIA CLARA ALBUQUERQUE CORREA GURGEL DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	10624423 SDS - PE Nasc: 18/02/1999
82	086150	EMILY GABRIELY DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	9572011 SDS - PE Nasc: 19/09/1998
83	084829	ELVIS CARLOS SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 75,00	6379916 SDS - PE Nasc: 24/09/1985
84	088900	BRUNA BORGES SAMPAIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 75,00	8074596 SDS - PE Nasc: 12/03/1994
85	086721	PEDRO STADTLER ROCHA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 75,00	8616161 SDS - PE Nasc: 26/09/2000
86	087730	VICTORIA FERNANDA FREIRE MUNIZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	9759717 SDS - PE Nasc: 29/09/1998
87	087222	LUARA MENDONÇA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	9626919 SDS - PE Nasc: 06/08/1998
88	088552	LETÍCIA VICTÓRIA GUEDES HOLANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	8172809 SDS - PE Nasc: 01/02/2001
89	084744	SAMUEL PRAZERES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 75,00	7925972 SDS - PE Nasc: 28/08/2000
90	085188	MARIA CLARA SOARES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	10047549 SDS - PE Nasc: 22/06/2001
91	087119	MARIANA BARBOSA CARNEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	7815254 SDS - PE Nasc: 08/11/1995
92	086494	ANDREZA VENTURA DO NSSCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 74,00	7542869 SDS - PE Nasc: 23/11/1989
93	086964	PAULO JOSÉ BATISTA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 74,00	9271544 SDS - PE Nasc: 07/08/1995
94	087657	RODRIGO NEVES MORENO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	7400734 SDS - PE Nasc: 13/04/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
95	087854	ISADORA ALMEIDA VIEIRA DE MELLO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	9359291 SDS - PE Nasc: 23/11/1998
96	085711	LORENE BRITO ROCHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	10132585 SDS - PE Nasc: 26/10/1999
97	085939	EDUARDO ARTHUR DE CARVALHO VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	9891630 SDS - PE Nasc: 13/04/1999
98	088078	GABRIELA CALÁBRIA ARAÚJO MORAES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	9060067 SDS - PE Nasc: 03/05/2000
99	087046	DIEGO GUEDES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	685581470 SDS - BA Nasc: 25/07/1984
100	088834	ISABELA REGINA DA SILVA PONTES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	5346086 SDS - PE Nasc: 07/05/1982
101	088219	BRUNA GISELLY DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	9573476 SDS - PE Nasc: 12/04/1999
102	088250	JOHN LANCASTER DA SILVA VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	9808445 SDS - PE Nasc: 02/01/2000
103	087039	JULIA LEMOS MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 74,00	9615861 SDS - PE Nasc: 31/08/2000
104	086009	BIANCA GABRIELA DA SILVA IBRAIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	9504542 SDS - PE Nasc: 29/03/2000
105	086714	MARIANA DE BARROS E SILVA PINHEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	10160338 SDS - PE Nasc: 07/01/2000
106	085669	JESSICA ELLEN DA SILVA BARBOSA BEZERRA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 73,00	7847646 SDS - PE Nasc: 22/09/1991
107	087957	AMANDA MOURA FONSECA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	7761737 SDS - PE Nasc: 16/05/1998
108	087931	EMANUELY SOARES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9158170 SDS - PE Nasc: 24/03/1996
109	087880	BEATHRIZ CRISTINA CARNEIRO MERGULHÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	1103166276 ME - PE Nasc: 20/12/1997
110	087998	MARIANA TOJAL DE MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9169929 SDS - PE Nasc: 24/09/1998
111	087861	ANA CAROLINA FLORA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	10110497 SDS - PE Nasc: 28/08/2000
112	085818	LAÍS VITÓRIA TAURINO DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	9254827 SDS - PE Nasc: 20/01/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
113	084691	JUAN DIEGO GONÇALVES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	9048252 SDS - PE Nasc: 19/07/1999
114	088781	RAFAELA PAES LÔBO PEREIRA DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 73,00	8778783 SDS - PE Nasc: 02/06/2000
115	087409	PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 73,00	9630921 SDS - PE Nasc: 10/10/1998
116	088173	LUIZA VASCONCELOS DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 73,00	7696391 SDS - PE Nasc: 29/09/2000
117	085389	MARCELA MENEZES BRECKENFELD Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	9699805 SDS - PE Nasc: 12/06/1999
118	086854	NATHÁLIA CAVALCANTI VERAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	10055077 SDS - PE Nasc: 08/01/2000
119	088663	JÚLIA HANNA DE BARROS SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 73,00	10068597 SDS - PE Nasc: 20/07/2000
120	085760	SIDNEY CORREIA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	7165630 SDS - PE Nasc: 04/12/1988
121	084712	ANA ROBERTA GOIS DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	9558845 SDS - PE Nasc: 24/03/2000
122	085052	SUZIENE DANTAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	7199372 SDS - PE Nasc: 12/05/1988
123	085797	LARISSA AUGUSTA DE SOUZA MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	9759939 SDS - PE Nasc: 10/03/1999
124	086607	HENRIQUE SAMPAIO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	8800552 SDS - PE Nasc: 30/05/1994
125	087091	LÍGIA DIANE DA SILVA BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 73,00	9265134 SDS - PE Nasc: 21/08/1998
126	087281	ADRIA D'ANGELIS LIMA NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	8783490 SDS - PE Nasc: 19/12/1997
127	086719	LIDIA HELENA ALENCAR MONTEIRO LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	3659353 SSP - PI Nasc: 21/04/1998
128	087745	JÚLIA BRITO DE CARVALHO LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	9804678 SDS - PE Nasc: 31/01/1999
129	084791	ANA CLARA CAVALCANTE DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	8309167 SDS - PE Nasc: 13/05/1999
130	086170	PAULO BARBOSA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	9617135 SDS - PE Nasc: 18/03/2000
131	088798	LEONARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	9106653 SDS - PE Nasc: 13/09/1995

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
132	086990	CLÁUDIA CAUANA DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	477118148 SSP - SP Nasc: 01/02/1999
133	084807	KELVIS JOSÉ DE FIGUEREDO OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 72,00	8769711 SDS - PE Nasc: 06/05/1999
134	085813	ISABEL CAVALCANTI CINTRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	8086957 SDS - PE Nasc: 14/12/1997
135	087710	LARA DUARTE BORGES NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	8703862 SDS - PE Nasc: 14/03/1998
136	085085	THAYANNE MARIA FLORÊNCIO COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	9523984 SDS - PE Nasc: 14/01/1998
137	085259	ALINE MARIA ARRUDA DIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	5979234 SDS - PE Nasc: 26/02/1983
138	084886	MARIA ALINE DE ARAÚJO MOURÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	9073053 SDS - PE Nasc: 17/04/2001
139	085224	DIOGO DE PAULA DOURADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 72,00	8560517 SDS - PE Nasc: 14/02/1993
140	087635	BARBARA YOLANDA CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	8889033 SDS - PE Nasc: 13/09/1998
141	085340	JEZLIA RESENDE CARVALHO RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	10347965 SDS - PE Nasc: 30/09/1993
142	085570	MARCUS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 71,00	267697225 OUT - RJ Nasc: 09/06/1997
143	087501	JOSÉ GABRIEL DE FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9304123 SDS - PE Nasc: 12/06/1997
144	086850	TARSO SALES CABRAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 71,00	9320345 SDS - PE Nasc: 06/05/1997
145	085180	MARIA CLARA PONTES DA COSTA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 71,00	9517595 SDS - PE Nasc: 24/10/1996
146	085632	RAIZA KELLI DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	9622519 SDS - PE Nasc: 12/12/1997
147	088016	FABIO FERREIRA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	8614750 SDS - PE Nasc: 07/06/1993
148	087372	MARCOS ANTÔNIO MENDES DA SILVA JÚNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	6852920 SDS - PE Nasc: 07/06/1999
149	085215	JAYNNE FLAVIANE VIANA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9612991 SDS - PE Nasc: 21/01/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
150	084673	GABRIELA CORDEIRO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	8663389 SDS - PE Nasc: 18/09/1996
151	088087	CHRISTIAN JOHNNY SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	7772461 SDS - PE Nasc: 04/01/1991
152	088556	LUIZ FELIPE MOURA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	8436830 SDS - PE Nasc: 26/10/1993
153	084543	SILAS VENTURA DE CASTRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	8401237 SDS - PE Nasc: 12/03/1994
154	086292	RHENAN ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	9268328 SDS - PE Nasc: 06/03/1997
155	086528	MILENA FREITAS GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	9364253 SDS - PE Nasc: 22/03/1998
156	085235	DANILO TAVEIROS DE MENDONÇA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	8671440 SDS - PE Nasc: 05/04/1995
157	087367	ANA EMÍLIA RABELO SANTIAGO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 71,00	8340650 SDS - PE Nasc: 29/10/1996
158	084803	REBECA CARDOSO SANTIAGO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 71,00	9158475 SDS - PE Nasc: 13/11/1999
159	085690	CAROLINE RAMOS BACIC Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 70,00	9682411 SDS - PE Nasc: 16/06/1999
160	088019	RAÍSSA DE VASCONCELOS SIMÕES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	7039202 SDS - PE Nasc: 22/11/1988
161	087094	MARIA RITA MONTEIRO CABRAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 70,00	6365011 SSP - PE Nasc: 31/07/1983
162	086466	ANA CAROLINA PAIVA COELHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	9018615 SDS - PE Nasc: 28/08/1996
163	084821	LEANDRO SANTOS DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9509272 SDS - PE Nasc: 03/09/1997
164	088704	MANOELA RIO LIMA MACIEIRA MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	9294095 SDS - PE Nasc: 28/06/1999
165	087077	ROBERTO AUGUSTO DE SOUSA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	1297027 SDS - PE Nasc: 16/11/1957
166	088162	FELIPE MARTINELLI BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	9255804 SDS - PE Nasc: 02/10/1998
167	086644	JOSINILDO RODRIGUES PADILHA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	8471474 SDS - PE Nasc: 20/05/1996

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
168	087088	LARA DE SOUZA ARAGÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	9363946 SDS - PE Nasc: 03/04/1998
169	084655	CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	8511151 SDS - PE Nasc: 20/08/1993
170	086627	VICTOR MURILO MACEDO SANTA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	7815120 SDS - PE Nasc: 11/05/1998
171	084535	GABRIELLA DE ARAÚJO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	9715673 SDS - PE Nasc: 26/10/1998
172	085692	MAYARA DA SILVA FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 70,00	10073938 SDS - PE Nasc: 14/06/2000
173	088810	PATRICIA AVILA TORREAO BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 70,00	9478199 SDS - PE Nasc: 24/08/1997
174	088407	GABRIELLI BELTRÃO MARQUEZINI ALBUQUERQUE LEMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 70,00	9229541 SDS - PE Nasc: 09/11/1998
175	086980	SAULO VINICIUS DA SILVA DONATO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 69,00	9075450 SDS - PE Nasc: 09/01/2000
176	089062	MATEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	8760828 SDS - PE Nasc: 25/02/1998
177	085205	MATHEUS BEZERRA FERRAZ FREITAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	9584217 SDS - PE Nasc: 15/06/1998
178	086822	JOÃO PINTO RAMALHO NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 69,00	9155983 SDS - PE Nasc: 05/05/1995
179	086668	KAUÃ GOMES RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 69,00	9193875 SDS - PE Nasc: 24/04/1998
180	087202	JOÃO HENRIQUE MOURA LAFETÁ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	7342018 SDS - PE Nasc: 26/10/1998
181	088095	ALLYSSON DE AZEVEDO PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	7322072 SDS - PE Nasc: 31/01/1990
182	085518	MARIA GABRIELLY AGATHA ALBUQUERQUE DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00	9300038 SDS - PE Nasc: 30/05/1999
183	085382	LUCYANA MYRZA LIMA DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	10752086 SDS - PE Nasc: 19/06/1973
184	088946	RAFAEL LIMA VALENÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	1295602350 SSP - BA Nasc: 25/08/1998
185	088681	LARISSA ALVES CARNEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9506594 SDS - PE Nasc: 27/11/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
186	084816	BRUNA MARQUES MALHEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	8831970 SDS - PE Nasc: 28/09/1998
187	085966	LUÍSA PERRUCCI FARIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	7910508 SDS - PE Nasc: 29/05/1999
188	086538	RENATO MUSTAFA DE OLIVEIRA SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	10110636 SDS - PE Nasc: 30/09/2000
189	085792	MILENA DE MORAES MENEZES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	8428465 SDS - PE Nasc: 27/09/1993
190	084616	GABRIELA CÁSSIA MENDES GOES LIBERAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 69,00	9320971 SDS - PE Nasc: 03/06/1996
191	086091	JOÃO VICTOR ROSA DORNELAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	9644874 SDS - PE Nasc: 12/07/1999
192	086163	LARISSA RODRIGUES DE SOUSA CORRÊA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	7041738 SDS - PE Nasc: 05/02/1988
193	088947	IGOR VINÍCIUS GUERRA RÊGO DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	9250505 SDS - PE Nasc: 18/09/2000
194	088658	JOSE HENRIQUE SANTIAGO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	7026912 SDS - PE Nasc: 25/05/1985
195	085220	JACKSON VICTOR SILVA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	9774405 SDS - PE Nasc: 16/03/1998
196	085625	IHCARO SOBRAL SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 69,00	8155829 SDS - PE Nasc: 09/06/1999
197	087548	THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 68,00	9839064 SDS - PE Nasc: 20/06/2000
198	088480	ANDRÉ GOMES RODRIGUES DE BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9782840 SDS - PE Nasc: 10/05/2001
199	087536	VOLPI ALBUQUERQUE PESSOA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	6682257 SDS - PE Nasc: 10/09/1987
200	087287	LUÍSA GOMES DE MORAIS FULCO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	8281006 SDS - PE Nasc: 02/11/1998
201	084776	THAIS BASINGER PEREIRA MELO DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 68,00	8453156 SDS - PE Nasc: 04/11/1992
202	086353	FELIPE PINHEIRO FARIAS DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 68,00	8849124 SDS - PE Nasc: 28/04/1994
203	085350	SÉRGIO PAULO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	5833428 SDS - PE Nasc: 31/03/1964

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
204	085798	MICAELLA MENDES MARTINS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9302959 SDS - PE Nasc: 13/07/1997
205	087024	LARISSA GONÇALVES FERREIRA DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9258528 SDS - PE Nasc: 08/04/1998
206	085585	ANNA BEATRIZ GRANDI DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9584802 SDS - PE Nasc: 06/07/1998
207	084643	HITHALO GAIÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8715158 SDS - PE Nasc: 26/04/1993
208	088905	DANIEL JOSÉ NOGUEIRA LAPA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9254773 SDS - PE Nasc: 03/07/1998
209	085266	ISABELLA LOW TAVARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9918753 SDS - PE Nasc: 12/04/1999
210	085375	BEATRIZ YALYT MATARAZO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9772387 SDS - PE Nasc: 10/09/1999
211	088285	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SÁ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	8832523 SDS - PE Nasc: 08/10/1999
212	086944	MILENA ARACELI RIBEIRO NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	8775621 SDS - PE Nasc: 06/03/1998
213	088858	ISABELLE LEITE DE SOUZA FERRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	8256479 SDS - PE Nasc: 25/06/1999
214	086165	BRUNA LORENA DE ABREU VELOZO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	9305940 SDS - PE Nasc: 19/04/1998
215	086842	BIANCA LUCENA SIMÕES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	7983520 SDS - PE Nasc: 09/04/1998
216	086966	JULIA LUISA SEVERO E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	4062325 SSP - PI Nasc: 22/06/1998
217	088426	IGOR MOREIRA AUTO FAEIRSTEIN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	6980216 SDS - PE Nasc: 10/03/1999
218	088041	NICOLE CARNEIRO LEÃO KOIKE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9773324 SDS - PE Nasc: 24/12/1999
219	088217	CAROLINA DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9243393 SDS - PE Nasc: 01/05/1999
220	085877	JEFERSON PEDRO BESERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9963980 SDS - PE Nasc: 02/09/2000
221	086337	GIOVANA JARDELINO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	7910712 SDS - PE Nasc: 08/04/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
222	084582	ANA BEATRIZ SILVA SENA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 67,00	9171405 SDS - PE Nasc: 30/04/1998
223	088560	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTIAGO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 67,00	9061130 SDS - PE Nasc: 09/08/1999
224	088623	GABRIELA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 67,00	8712454 SDS - PE Nasc: 19/07/1992
225	085580	JULIANA MEDEIROS DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9390389 SDS - PE Nasc: 08/04/1998
226	084927	DAYANA CARLA DA SILVA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9062910 SDS - PE Nasc: 05/06/1999
227	086723	LUIS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	9276565 SDS - PE Nasc: 13/11/2000
228	085071	ÉRICK FLORENCIO LAGOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	9049862 SDS - PE Nasc: 31/05/1998
229	087396	MARIA VICTORIA MATOS DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	10973274 SDS - PE Nasc: 22/03/1999
230	086745	JOSÉ MARIA DE SOUSA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	9141687 SDS - PE Nasc: 29/09/1999
231	087135	FERNANDA RAMOS FERNANDES DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9122554 SDS - PE Nasc: 23/03/1998
232	088330	ALEX DOS SANTOS MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	8002190 SDS - PE Nasc: 29/01/2000
233	087608	TARCIANA COSTA DA SILVA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	6687461 SDS - PE Nasc: 24/08/1983
234	084681	LETÍCIA MONTEBELLO COELHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	8760218 SDS - PE Nasc: 02/07/1996
235	085849	VINÍCIUS NASCIMENTO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	7980654 SDS - PE Nasc: 12/06/1998
236	084734	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	9304349 SDS - PE Nasc: 07/12/1998
237	087797	CLARICE MARIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	9947038 SDS - PE Nasc: 27/01/2000
238	087375	RICARDO DE FRANÇA LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	9562449 SDS - PE Nasc: 16/09/1998
239	085014	MARIA LIVANY DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	9116682 SDS - PE Nasc: 04/12/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
240	088283	JULIO FERRAZ CARNEIRO LEÃO LACERDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	9310270 SDS - PE Nasc: 28/04/1998
241	084576	ARTHUR VINICIUS SALES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	7812566 SDS - PE Nasc: 19/08/1993
242	087967	JACQUELINE DA SILVA GUIMARAES TENORIO CLAUDINO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	4776745 SDS - PE Nasc: 02/08/1977
243	088591	JOÃO CAINÁ GUEDES BRASIL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	9604856 SDS - PE Nasc: 06/07/1997
244	085474	ALYSSON THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 66,00	8800382 SDS - PE Nasc: 22/12/1996
245	085007	THAINÁ GABRIELY OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	9190068 SDS - PE Nasc: 03/12/1997
246	084938	JULIO CESAR DIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8780985 SDS - PE Nasc: 17/07/1998
247	088763	GUILHERME DE LIMA BARROS NOGUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8470760 SDS - PE Nasc: 12/03/1999
248	087365	JACQUELINE BARROS DA SILVA CÂNDIDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8843911 MM - PE Nasc: 08/04/1987
249	085020	CAMILA DE LIMA GOMES FEITOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 66,00	9296075 SDS - PE Nasc: 16/02/1998
250	085960	VIRGINIA DA SILVA MACHADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	6483341 SDS - PE Nasc: 12/09/1984
251	087352	PEDRO HENRIQUE BRAZ RIBEIRO DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	9691425 SDS - PE Nasc: 01/02/1998
252	087406	IAN MONTEIRO SILVA E SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8548168 SDS - PE Nasc: 07/06/1996
253	085195	MARCELA CASÉ MÊLO ALBUQUERQUE SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	8262801 SDS - PE Nasc: 24/09/1996
254	084782	LUCAS HANRRY LIMA GONZAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	9881586 SDS - PE Nasc: 09/07/2000
255	088387	FÁBIO PEREIRA DE SOUZA GUERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	35591048 SSP - SE Nasc: 10/03/1996
256	087910	NIEDJA THAIS DA SILVA NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	8829955 SDS - PE Nasc: 25/05/1994
257	085968	VICTHÓRIA HÉLLYDA BARBOSA DE ARRUDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	9892006 SDS - PE Nasc: 30/04/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
258	087683	IGOR MARINHO DE ANDRADE SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	8896944 SDS - PE Nasc: 09/07/1995
259	084696	PEDRO JOSÉ FERREIRA PEDROZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 66,00	8892127 SDS - PE Nasc: 05/09/2000
260	085005	WESLAYNE CRISTINA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	7551130 SDS - PE Nasc: 28/12/1988
261	085556	EMANOELLY EMÍLIA CAMBOIM DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9159464 SDS - PE Nasc: 21/09/1998
262	087451	ADRIANO FELIX TEIXEIRA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	95597303 SDS - PE Nasc: 01/03/1999
263	088051	JÚLIA CHAVES DE GUSMÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8683546 SDS - PE Nasc: 05/06/1998
264	085752	MARIA MARIÁ CORREIA MARQUES PINHEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9640046 SDS - PE Nasc: 20/06/1998
265	086963	RODRIGO CARVALHO LARANJEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	7389794 SDS - PE Nasc: 10/04/1997
266	085075	CRISLAYNE RAYANE CABRAL DE OLIVEIRA MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8958092 SDS - PE Nasc: 14/12/1998
267	087472	ANDRÉ LUIS FREIRE DE ANDRADE SIECZKO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9615286 SDS - PE Nasc: 23/10/1999
268	088114	IURI MENDES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9643881 SDS - PE Nasc: 27/05/1999
269	086162	TAYNÁ LINS LEIMIG DE VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9814828 SDS - PE Nasc: 16/09/1999
270	088677	MARIA LUIZA DE ARAUJO INTERAMINENSE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8563812 SDS - PE Nasc: 20/12/1999
271	086295	LAIS BARBOSA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 65,00	8663093 SDS - PE Nasc: 27/10/1995
272	085871	GERSON PEDRO BESERRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9628064 SDS - PE Nasc: 27/09/1997
273	088214	JULLY GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9297463 SDS - PE Nasc: 23/04/1997
274	084553	PAULA SANTOS CARACIOLO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 65,00	9925818 SDS - PE Nasc: 22/06/1999
275	087937	LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 65,00	8761389 SDS - PE Nasc: 24/12/1998
276	085295	SABRINA GABRYELLE CARLOS DA SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 65,00	9743959 SDS - PE Nasc: 20/05/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
277	086846	LAYS LOPES LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 65,00	9756272 SDS - PE Nasc: 06/12/1997
278	087674	ANDRESSA KARLA ANDRADE DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	9261185 SDS - PE Nasc: 13/12/1998
279	088987	ARTHUR VELOSO TORRES DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	7622098 SDS - PE Nasc: 09/05/2000
280	088599	BEATRIZ ROCHA VASCONCELLOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	9515790 SDS - PE Nasc: 30/09/2000
281	085852	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO PEREIRA QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	7716065 OUT - PE Nasc: 28/07/1997
282	084967	MARIA LUISA CASTRO LYRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9133271 SDS - PE Nasc: 08/08/2000
283	084648	MYKAELA MARIA DE OLIVEIRA LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	8934897 SDS - PE Nasc: 15/10/1995
284	086650	MARIANA MELO DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9156802 SDS - PE Nasc: 15/01/1999
285	084717	SARAH FERREIRA ROCHA BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9160759 SDS - PE Nasc: 17/12/1999
286	084631	DIOGO AMORIM COELHO DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9030429 SDS - PE Nasc: 20/03/2000
287	085854	MARIA JULIA MACHADO DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9479074 SDS - PE Nasc: 03/01/2001
288	086174	RUHAN FERREIRA DA MOTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	9582390 SDS - PE Nasc: 17/09/1998
289	086740	JOÃO CARLOS LOPES DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	7762528 SDS - PE Nasc: 23/11/1990
290	086894	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA VERÇOZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9994621 SDS - PE Nasc: 20/10/1999
291	085458	ANDREZA REBECA CORREIA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 64,00	7973711 SDS - PE Nasc: 19/06/1995
292	086564	ALEXANDRE BARBOSA MOTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 64,00	8832265 SDS - PE Nasc: 11/08/2000
293	087629	FLAVIO DA SILVA VERA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 64,00	8090923 SDS - PE Nasc: 08/10/1995
294	087016	JOÃO VICTOR DE BARROS AMÂNCIO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	8160247 SDS - PE Nasc: 10/09/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
295	085150	ALINE MARCELE VALÕES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	9999234 SDS - PE Nasc: 23/04/1999
296	085827	RAFAEL MENDES HONÓRIO DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 64,00	9631730 SDS - PE Nasc: 17/03/2000
297	085693	JOÃO GOMES CARNEIRO DA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	9137997 SDS - PE Nasc: 10/08/1998
298	087187	GABRIEL HENRIQUE NUNES DE LIMA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	1465303731 SSP - BA Nasc: 04/11/1997
299	085517	REBECA VITÓRIA TOMÉ DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9712761 SDS - PE Nasc: 26/12/1998
300	086345	THÁIS PRAXAR FARIAS LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	9361769 SDS - PE Nasc: 30/03/2000
301	085951	MARINA LINS MARINHO DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	8013079 SDS - PE Nasc: 11/08/2000
302	084593	CAMILLA QUITÉRIA DE MELO ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 64,00	10189222 SDS - PE Nasc: 10/07/2000
303	085260	ANA LUÍSA GOMES GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9380763 SDS - PE Nasc: 31/08/1998
304	088448	DANILO GAIÃO DE FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	8141441 SDS - PE Nasc: 14/04/1991
305	085677	YTALO PIAULINO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	9412371 SDS - PE Nasc: 24/10/1995
306	088708	FRANCISCO COSTA LIMA AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 63,00	9242005 SDS - PE Nasc: 14/10/1999
307	085256	YSLAINE DE PAULA MARGARIDA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 63,00	8001748 SDS - PE Nasc: 27/08/1996
308	088551	UBIRACI CAVALCANTI DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	3711670 SDS - PE Nasc: 09/12/1970
309	086356	MARCOS JULIO CABRAL NETTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	8455777 SDS - PE Nasc: 29/07/1994
310	086142	TÚLIO ROMERO CARVALHO LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	8847664 SDS - PE Nasc: 27/09/1993
311	085519	LUCAS PHELIPE GOMES DE QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8015856 SDS - PE Nasc: 17/04/1999
312	088697	AMANDA VELOSO TORRES DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	7622095 SDS - PE Nasc: 03/03/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
313	088175	JOÃO LUCAS DE CARVALHO CAVALCANTI XAVIER Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	9007885 SDS - PE Nasc: 31/01/2001
314	088930	PAMELA ARAUJO FERRAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	6347014 SSP - PE Nasc: 20/08/1986
315	088104	MARCELA MARIA NAHUM DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	8901622 SDS - PE Nasc: 07/11/1997
316	086411	JOÃO GUILHERME LOURENÇO MENDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 63,00	9286311 SDS - PE Nasc: 23/05/1999
317	084680	RAYSSA CALDAS DE MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	1100454659 ME - PE Nasc: 14/05/1999
318	086924	MAYARA CORREIA E SÁ ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	9396774 SDS - PE Nasc: 21/11/1998
319	086827	PAULINE EUTALIA ANDRADE FARIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	2002001325773 SSP - AL Nasc: 17/09/1987
320	085392	THALITA ARCANJO COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	8372576 SDS - PE Nasc: 30/06/1997
321	085221	GLEYCIANE SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	9894951 SDS - PE Nasc: 03/01/1999
322	087966	MATEUS STEFFANO URQUIZA FERNANDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	9007019 SDS - PE Nasc: 28/05/1999
323	087040	VITOR DE SANTA RITA LOUREIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	9932126 SDS - PE Nasc: 23/09/1999
324	086958	SARAH VIEIRA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 62,00	9666390 SDS - PE Nasc: 22/07/1998
325	084877	CAIO CÉSAR LIMA MACIEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	9049644 SDS - PE Nasc: 05/09/1996
326	085156	ALYSSON PACHECO SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7094656 SDS - PE Nasc: 04/02/1994
327	088356	GABRIELLY ANDRADE BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	9586344 SDS - PE Nasc: 23/07/1999
328	084567	TAHILZI SIMPLÍCIO DINIZ DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7278935 SDS - PE Nasc: 12/01/1999
329	085841	CAMILA STEPHANIE ESTEVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7703957 SDS - PE Nasc: 21/06/2000
330	085004	CARLOS FREDERICO VALADARES ROCHA TORRES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7759473 SDS - PE Nasc: 27/02/1998
331	085583	GIOVANNA SOFIA FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	7087252 SDS - PE Nasc: 04/01/2000

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
332	085175	THALES AMANCIO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	8493330 SDS - PE Nasc: 20/10/1997
333	086691	TREICY KARINY LIMA DE AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	9095782 SDS - PE Nasc: 06/08/1998
334	087392	ADEILDA CORDEIRO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	4549339 SSP - PE Nasc: 17/02/1972
335	088063	THALITA GONÇALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	9589298 SDS - PE Nasc: 18/04/1998
336	085444	JOÃO FELIPE FÉLIX DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8149763 SDS - PE Nasc: 19/05/1997
337	085860	REBECA VELOSO FONTES ALVES SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00	8191898 SDS - PE Nasc: 28/11/2000
338	084556	NAYARA LARISSA DE ANDRADE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00	9542434 SDS - PE Nasc: 28/01/1998
339	084618	JÚLIO GABRIEL LIMA GONZAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8539986 SDS - PE Nasc: 17/02/1997
340	086943	PAULO HENRIQUE CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 61,00	8832415 SDS - PE Nasc: 30/07/1996
341	085790	KAIO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9589181 SDS - PE Nasc: 02/01/1998
342	088265	ALICE ARAGÃO MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	9271988 SDS - PE Nasc: 09/08/1999
343	085292	SAMARA LOPES MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00	10343389 SDS - PE Nasc: 28/07/2000
344	086404	EUDES MARCOS DE MELO GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	8020523 SDS - PE Nasc: 04/09/1990
345	087774	GABRIELA DE MELO FIRMINO VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9549136 SDS - PE Nasc: 05/06/1998
346	089016	CAIO GOMES FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	10170578 SDS - PE Nasc: 14/03/2000
347	085465	REBEKA MARIA MACEDO GUEDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 61,00	10124854 SDS - PE Nasc: 29/08/2000
348	087279	ARTUR FREITAS PIMENTEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	8196857 SDS - PE Nasc: 27/05/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
349	086887	LEONARDO JUNQUEIRA MASCARENHAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	105147227 OUT - RJ Nasc: 10/01/1979
350	084610	CAIO CÉSAR SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	9602693 SDS - PE Nasc: 02/01/1999
351	087765	JAILTON BESERRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 61,00	10210904 SDS - PE Nasc: 25/11/1999
352	088088	WILLIANY SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	8564070 SDS - PE Nasc: 18/07/1995
353	086429	MARLUCE DA SILVA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9933859 SDS - PE Nasc: 27/03/1998
354	085154	THAYNÁ MARTINS LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9889475 SDS - PE Nasc: 24/04/1999
355	088692	ABRAÃO GABRIEL SANTANA VITAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	10041214 SDS - PE Nasc: 12/06/2001
356	084730	ÉDILA PATRICIA SANTOS DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	6718368 SDS - PE Nasc: 28/10/1986
357	087036	MARINA FALCÃO SPENCER HARTMANN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	9762477 SDS - PE Nasc: 20/09/1999
358	085304	DANTE ALIGHIERI DE CARVALHO VALERIANO FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 61,00	9732378 SDS - PE Nasc: 08/07/2000
359	086562	JOÃO AUGUSTO MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 60,00	8500723 SDS - PE Nasc: 19/08/1997
360	086718	EDUARDO MATHEUS DE LUCENA LAET Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 60,00	7164823 SDS - PE Nasc: 17/06/1988
361	087690	ABRAM CIRINO SAMPAIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9144691 SDS - PE Nasc: 15/05/1996
362	087866	CAROLINE IRENO DESIDERIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	14199134 SSP - MG Nasc: 18/02/1986
363	084941	WANESSA YASMIN SÁ LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	8869332 SDS - PE Nasc: 31/07/1998
364	085332	EDUARDO GUERT SENA DE MORAIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	8338122 SDS - PE Nasc: 09/07/1999
365	087041	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	10492773 SDS - PE Nasc: 03/06/1997
366	086722	LUIZ HENRIQUE SAMPAIO ANGELIM FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	10200696 SDS - PE Nasc: 22/12/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
367	086409	DANIEL FELIZARDO PERES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9753656 SDS - PE Nasc: 01/04/2000
368	088475	DIEGO GOMES VILARIM FEITOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9221597 SDS - PE Nasc: 09/01/1998
369	087154	LUCAS LUIZ BEZERRA DA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	8196057 SDS - PE Nasc: 09/05/2000
370	085138	LEONARDO SANTANA FIGUEIREDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9816530 SDS - PE Nasc: 17/06/2000
371	084775	JAMERSON DE ARAÚJO SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9597574 SDS - PE Nasc: 23/02/1998
372	086045	IGOR ANDREY BACELLAR CAVALCANTI MONTEIRO FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00	9861213 SDS - PE Nasc: 29/09/1999
373	087528	THIAGO DE OLIVEIRA BOUWMAN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00	7504797 SDS - PE Nasc: 24/09/1997
374	084798	DAYSA HADASSA MOURA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	7922548 SDS - PE Nasc: 24/08/1991
375	088042	NATHÁLIA DE SOUZA LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	9486544 SDS - PE Nasc: 15/03/1999
376	085850	AYME FERREIRA MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	9445237 SDS - PE Nasc: 20/08/1999
377	088914	GUILHERME DE PAULO DOMINGOS RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 60,00	9113518 SDS - PE Nasc: 03/10/2000
378	088227	JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA BARRIOS LUÍS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	9643582 SDS - PE Nasc: 21/10/1998
379	085804	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	9268331 SDS - PE Nasc: 08/01/1996
380	087169	LETÍCIA MAIA RANGEL MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	8710541 SDS - PE Nasc: 30/06/1998
381	086631	GABRIEL NASCIMENTO DE MELLO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	1280255498 SSP - BA Nasc: 02/02/1998
382	086856	LORENA SOARES CAVALCANTE DE MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	8731357 SDS - PE Nasc: 27/04/1998
383	086106	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	9522773 SDS - PE Nasc: 21/03/2000
384	085186	INGRID KAMYLLA DOS SANTOS SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	10073815 SDS - PE Nasc: 05/02/2002

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
385	086418	DANIELLE CAVALCANTI SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	8856978 SDS - PE Nasc: 18/11/1995
386	088236	KELLY ROSAS DE ASSIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	5290377 SDS - PE Nasc: 06/08/1980
387	084830	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 59,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9214990 SDS - PE Nasc: 23/05/1999
388	086312	LUIS GABRIEL DOURADO TORQUATO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	10363756 SDS - PE Nasc: 04/04/1998
389	084737	MARÍLIA DE MELO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	8162522 SDS - PE Nasc: 21/03/1994
390	088883	NARA CARDOSO MOURA NUNES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9248572 SDS - PE Nasc: 31/07/1997
391	085749	GUILHERME MENDES RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	8512745 SDS - PE Nasc: 26/12/1997
392	084625	MARIA EDUARDA BARBOSA MACÊDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	7745067 SDS - PE Nasc: 12/06/1998
393	086195	GABRIELA DE MENESES UCHÔA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	8013082 SDS - PE Nasc: 08/02/2000
394	086666	RÔMULO DE OLIVEIRA MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	4127172 SDS - PE Nasc: 20/08/1974
395	086101	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 59,00	9721604 OUT - PE Nasc: 14/09/1998
396	085687	JULIANA JANÁINA DE ARAÚJO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	8037321 SDS - PE Nasc: 01/03/1990
397	087071	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	8452749 SDS - PE Nasc: 09/07/2000
398	088311	GEOVANNA VIDAL ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	924895333 SDS - PE Nasc: 05/01/1999
399	085394	MANUELLE RODRIGUES GONÇALVES FIGUEIRÔA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	10100388 SDS - PE Nasc: 21/10/2000
400	085637	AMANDA SOARES DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00	9542539 SDS - PE Nasc: 04/05/1998
401	088127	GABRIEL BOULITREAU BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00	9029390 SDS - PE Nasc: 28/06/2000
402	086324	MATEUS VINÍCIUS DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	7810041 SDS - PE Nasc: 09/11/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
403	087418	AURÉLIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	2458864 SSP - PE Nasc: 28/05/1966
404	088459	PEDRO MEIRA HENRIQUES HOLMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	5884914 SDS - PE Nasc: 09/04/1979
405	087038	GABRIELA TUDE DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	6792660 SDS - PE Nasc: 03/04/1998
406	086283	EWERTON FERNANDO DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 58,00	9336904 OUT - PE Nasc: 14/11/1997
407	088400	CAMILA MONTENEGRO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	9596985 SDS - PE Nasc: 20/02/1992
408	087564	ÁTILA ARAGÃO FONSECA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	9083437 SDS - PE Nasc: 04/08/1999
409	088517	JULIANE KAROLINE DA SILVA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	9814766 SDS - PE Nasc: 05/04/1999
410	087760	LUCAS DE MELO ALBUQUERQUE GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	7831279 SDS - PE Nasc: 12/01/2000
411	087842	MARIA DAYZIANE QUEZADO DE PAIVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	10073576 SDS - PE Nasc: 24/12/2000
412	085763	MATHEUS CHALEGRE BRISSANTT DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	8600788 SDS - PE Nasc: 29/12/1996
413	087207	MARIA ANTÔNIA ALENCAR DA FONSECA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	8047391 SDS - PE Nasc: 04/08/1999
414	087987	ALINE PEREIRA CORRÊA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	10218323 SDS - PE Nasc: 19/07/2000
415	086930	JULIA MACEDO SAMPAIO DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 58,00	9773374 SDS - PE Nasc: 12/05/1999
416	085922	MONALISA TRAVASSO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	8879310 SDS - PE Nasc: 24/10/1995
417	086013	LUIZ PAULO PEREIRA BORBA MARANHÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	9758847 SDS - PE Nasc: 26/11/1998
418	088610	LUCAS MENDES RAMALHO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 57,00	7477580 SDS - PE Nasc: 10/06/1994
419	086751	ELTON LUIZ CHAGAS BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	8564890 SDS - PE Nasc: 14/08/1995
420	089029	VALÉRIA SATURNINO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	6211894 SDS - PE Nasc: 23/02/1982
421	088454	MARIA EDUARDA DE FIGUEIREDO ALVES OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9595983 SDS - PE Nasc: 23/09/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
422	087244	MATEUS HENRIQUE FERREIRA ALCANTARA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9600526 SDS - PE Nasc: 07/06/1999
423	088854	NOEMI RANGEL WANDERLEY SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	700200058 ME - PE Nasc: 29/08/1978
424	086663	SORAYA CLEMENTE DA SILVA BRITO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	6357187 SDS - PE Nasc: 06/03/1986
425	086683	JOÃO FILIPE BELFORT PORTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	7988141 SDS - PE Nasc: 20/02/1999
426	085397	LEONARDO VAZ PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 57,00	9670969 SDS - PE Nasc: 17/10/1998
427	086947	JULLY CAROLYNE SOARES FEITOZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9263403 SDS - PE Nasc: 29/05/1996
428	087708	GUILHERME NUNES XAVIER GUERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9772826 SDS - PE Nasc: 05/01/1999
429	085333	CAMILA VIEIRA RIBEMBOIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	8445724 SDS - PE Nasc: 29/08/1999
430	088985	MIRELLA RAFAELA DA COSTA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9145429 SDS - PE Nasc: 17/05/1999
431	086922	MARIA EDUARDA BORGES OLIVEIRA TAVARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 57,00	9110977 SDS - PE Nasc: 03/05/2000
432	084566	EDUARDO GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	5362127 SDS - PE Nasc: 09/06/1981
433	084883	WANDERLAYNE NASCIMENTO SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	9696437 SDS - PE Nasc: 17/05/1998
434	087146	VALÉRIO DE CASTRO RODRIGUES DE SOUZA NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	8391121 SDS - PE Nasc: 02/07/1999
435	085918	WELLEN KETHELLEN FELIPE DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 56,00	9248896 SDS - PE Nasc: 30/04/1997
436	088282	GABRIELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 56,00	7506007 SDS - PE Nasc: 07/09/1997
437	085610	DAYANNE GUEIROS BRAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9572673 SDS - PE Nasc: 13/12/1997
438	087532	PRISCILA NEVES PINHEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	7338429 SDS - PE Nasc: 20/04/1992
439	085414	RAIZA BARRETO GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	7153573 SDS - PE Nasc: 04/05/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
440	088906	LARA ROSA BOTELHO RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	7932151 SDS - PE Nasc: 04/09/1997
441	088502	MARIA EDUARDA BEZERRA DE ESPÍNDOLA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9077047 SDS - PE Nasc: 06/11/1997
442	088878	LORENA DE MOURA TORRES DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9659939 SDS - PE Nasc: 06/12/1997
443	088569	MADSON LUCAS MACIEL FLORÊNCIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9118080 SDS - PE Nasc: 11/11/1999
444	086487	BEATRIZ VERAS VALENÇA PORTELA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9278653 SDS - PE Nasc: 31/05/2000
445	085487	ANDRÉ LUIZ SÁ DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	3830351 SDS - PE Nasc: 08/04/1970
446	084661	MATEUS CORDEIRO PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	9624346 SDS - PE Nasc: 11/08/2000
447	084562	CAMILA DOS SANTOS ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	10199309 SDS - PE Nasc: 03/07/2000
448	085218	IDENIR DE ABREU PEREIRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	8833346 SDS - PE Nasc: 26/06/1994
449	086843	LUCAS ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	8934912 SDS - PE Nasc: 27/04/1998
450	087423	GABRIELA PEREIRA FIGUEIREDO RIOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	9761606 SDS - PE Nasc: 02/01/1998
451	085171	THIAGO SILVA ACCETTI RESENDE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	10203984 SDS - PE Nasc: 15/03/2000
452	086244	MARILENA COSTA SMITH Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	7217342 SDS - PE Nasc: 28/09/1988
453	087858	LAÍS ISABELE PEREIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9488403 SDS - PE Nasc: 19/11/1998
454	085927	CLEITON JOSÉ MARINHO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	7385082 SDS - PE Nasc: 02/02/1987
455	085771	LUANA FERNANDA DA SILVA MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8846394 SDS - PE Nasc: 04/08/1995
456	087212	AGNES ISABELA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8870266 SDS - PE Nasc: 27/01/1998
457	088324	JÉSSICA NATANE FERREIRA DA PAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9718559 SDS - PE Nasc: 28/02/1997
458	087239	GABRIEL SOARES ALVES BERNARDO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8884242 SDS - PE Nasc: 13/09/1997

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
459	088833	CAMILA VERAS VALADARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9947228 SDS - PE Nasc: 14/07/2001
460	088510	ANDRÉ RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	9689367 SDS - PE Nasc: 06/01/1997
461	086040	CLÉCIA JOYCE SILVA DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	9183945 SDS - PE Nasc: 17/11/1995
462	085903	VANESSA CAVALCANTI BRAZ DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	9757993 SDS - PE Nasc: 26/07/1999
463	085069	OBD-EDON DE ALMEIDA SANTOS NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 54,00	9657976 SDS - PE Nasc: 20/02/2000
464	087750	MATHEUS GUEDES GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 54,00	9486575 SDS - PE Nasc: 14/05/1999
465	086648	LARISSA CRISTINA TAVARES VICENTE DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	9326170 SDS - PE Nasc: 07/08/1998
466	087462	CARLOS HENRIQUE LAPENDA PIMENTEL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	7831936 SDS - PE Nasc: 20/05/1999
467	085113	FILIFE DE FIGUEIROA FÁRIA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	8624602 SDS - PE Nasc: 14/07/1993
468	086773	BRUNA RODRIGUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9992202 SDS - PE Nasc: 26/05/1999
469	086068	LUIZ EDUARDO BELFORT GOMES DE MATTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	6990307 SDS - PE Nasc: 08/07/1999
470	086376	MARCUS VINICIUS TORRES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 53,00	9475996 SDS - PE Nasc: 02/10/1998
471	088298	JOYCE TENÓRIO GONÇALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	8588580 SDS - PE Nasc: 20/11/1993
472	086373	ALMIR CARLOS FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	5072724 SDS - PE Nasc: 30/05/1979
473	089014	JADIELMA FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	7014392 SDS - PE Nasc: 22/09/1985
474	088034	PIERRE PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	7337537 SDS - PE Nasc: 12/08/1990
475	086058	SILAS BARBOSA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	8977583 SDS - PE Nasc: 23/10/1995
476	087772	RENAN FRANCISCO LIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	9623478 SDS - PE Nasc: 14/07/1999

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
477	085887	MARILIA COUCEIRO RODRIGUES CAVALCANTI COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	10151051 SDS - PE Nasc: 01/06/2000
478	087061	DIULIANE AUDREI SILVEIRA DUARTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	6092118444 SSP - RS Nasc: 22/07/1985
479	085876	ELIABE DA SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00	7600422 SDS - PE Nasc: 28/05/1990
480	085957	LUCAS VITAL DE PAULA MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	8974878 SDS - PE Nasc: 08/02/1995
481	085768	AMON BORGES BAZANTE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	720319 SDS - PE Nasc: 07/10/1995
482	086083	GEORGIA RUIZ ROJAS MARIN Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 52,00	508877301 SSP - SP Nasc: 16/01/1998
483	086815	TITO ANDRÉ COLLIGNON BERNARDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	20074163439 SSP - CE Nasc: 02/04/1979
484	088803	FABIANA BARROS E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 51,00	9069119 SDS - PE Nasc: 16/01/1998
485	086952	EDJANE PAIVA DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	6912483 SDS - PE Nasc: 16/07/1982
486	088113	FABIANE CRISTINA FERNANDES THOMAZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 51,00	9119949 SDS - PE Nasc: 09/05/1976
487	086172	ROSANGELA FARIAS DE AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	4116973 SDS - PE Nasc: 18/09/1971
488	088005	EMERSON CARLOS RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	10047341 SDS - PE Nasc: 01/09/1998
489	085829	LUIZA PERNAMBUCANO SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	8994091 SDS - PE Nasc: 24/11/1998
490	086259	VITÓRIA GABRIELE FERREIRA CAETANO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	9614671 SDS - PE Nasc: 12/05/1999
491	086682	EDUARDO JORGE DE FARIAS VIEIRA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	7216473 SDS - PE Nasc: 14/01/2000
Total de Candidatos: 491			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085895	JOSE ELIAZAR MORENO JUNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 68,00	8632276 SDS - PE Nasc: 20/11/2000
2	085712	ATÍLIO ROSENDO JANUARIO DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 65,00	9740306 SDS - PE Nasc: 19/07/1999
3	086402	ÁLEX TIAGO GOMES DA PAIXÃO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 61,00	9217910 SDS - PE Nasc: 26/03/1999
4	087339	JULIANA BELMIRA DA SILVA SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 58,00	6890369 SDS - PE Nasc: 22/03/1986
5	084656	BRENNON DA SILVA DIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 56,00	8761573 SDS - PE Nasc: 07/02/2001
Total de Candidatos: 5			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088675	BRUNA APARECIDA DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	9946596 SDS - PE Nasc: 12/10/1999
2	086918	CAROLINE DE FÁTIMA AGUIAR FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 71,00	9571983 SDS - PE Nasc: 13/05/1999
3	087719	ANA PAULA DO NASCIMENTO MEDEIROS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	7593432 SDS - PE Nasc: 26/09/1986
4	085766	MARIA JAILZA GALDINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	6262736 SSP - PE Nasc: 25/09/1981
5	088498	MAYARA KAROLINE RAMOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 63,00	8829337 SDS - PE Nasc: 20/08/1996
6	084654	ELIANE ROSA DE LIMA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	4105696 SSP - PE Nasc: 07/12/1969
Total de Candidatos: 6			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, em Vitória de Santo Antão			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086565	HUGO MARQUES DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9387229 SDS - PE Nasc: 21/11/1996
2	087504	MARIA ELISANDRA NASCIMENTO DA LUZ Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 70,00	9595159 SDS - PE Nasc: 22/10/1997
3	086919	MAYARA EVELYN MONTEIRO DE FREITAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	7300117 SDS - PE Nasc: 01/09/1989
4	088434	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9685795 SDS - PE Nasc: 22/02/1996
5	088501	VINÍCIUS DE MOURA RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9873242 SDS - PE Nasc: 22/09/1998
6	084870	WELINGTON NUNES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	6689494 SDS - PE Nasc: 25/11/1985
7	084931	ALENCLEITON SILVA DE ARAÚJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9356463 SDS - PE Nasc: 07/08/1995
8	086669	TÚLIO MOURA FERRAZ MARINHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9516336 SDS - PE Nasc: 12/12/1995
9	084817	ÉVERTON DA SILVA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	8980252 SDS - PE Nasc: 16/03/1995
Total de Candidatos: 9			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088962	BIANCA LEAL RODRIGUES GOMES VILARIM Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	8803397 SDS - PE Nasc: 27/02/1998
2	085453	MARIA EUGÊNIA BRITO FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 80,00	8491219 SDS - PE Nasc: 30/08/1999
3	088164	YUANE LETICIA CAVALCANTI FREIRE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	9863213 SDS - PE Nasc: 28/06/2000
4	086839	MARIA EDUARDA SIQUEIRA LOPES DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9786722 SDS - PE Nasc: 02/05/1999
5	086153	HUGO PEREIRA FERRAZ TORRES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 74,00	9290260 SDS - PE Nasc: 19/05/2000
6	084768	MARIANA GOMES NOVAES DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	9243625 SDS - PE Nasc: 09/02/1998

DIREITO - Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
7	087481	MARIA RITA PEREIRA DO AMARAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 73,00	9988148 SDS - PE Nasc: 02/05/1998
8	084658	GABRIEL ANSELMO DE JESUS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	9244383 SDS - PE Nasc: 24/02/1997
9	088238	VITÓRIA GEOVÂNIA SIMÕES PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 71,00	9245012 SDS - PE Nasc: 25/04/2000
10	086361	MARCIEL GONÇALVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	9893583 SDS - PE Nasc: 19/09/1997
11	087270	ÁDALO RHUANN BARBOSA DE SOUSA MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 69,00	9470931 SDS - PE Nasc: 17/10/1997
12	084620	CARLOS BRUNO DE LIMA NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	1424168511 SSP - BA Nasc: 19/09/1992
13	084981	JULIA FERNANDA DE SOUSA MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 68,00	9980580 SDS - PE Nasc: 03/10/1999
14	087553	PATRÍCIA MARIA PATRIOTA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	9681033 SDS - PE Nasc: 31/05/1999
15	088580	JOANA TATIELLY MENDES PIRES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 67,00	1481984900 SSP - BA Nasc: 24/11/1999
16	088619	MARIA EULINA DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	20086895820 SSP - CE Nasc: 28/06/1997
17	088796	GRÉSSE BERNARDO DE VASCONCELOS REIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	7837580 SDS - PE Nasc: 25/09/1997
18	084632	VINICIUS PINTO DAMASO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	9524727 SDS - PE Nasc: 19/12/1998
19	085229	ANA OLÍVIA PEREIRA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	2087180792 SSP - BA Nasc: 29/03/1999
20	085651	ANDRESSA FERREIRA LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9479711 SDS - PE Nasc: 10/07/1998
21	088231	GABRIEL FERRAZ ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 64,00	10203672 SDS - PE Nasc: 24/09/2000
22	086875	LUCAS VANIellySON DANTAS LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 62,00	20081714666 SSP - CE Nasc: 29/07/2000
23	087885	JAQUELINE ADRIANA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	9289724 SDS - PE Nasc: 18/01/1995
Total de Candidatos: 23			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087058	VICTOR LEANDRO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 79,00	8564488 SDS - PE Nasc: 24/02/1994
2	087139	KAUANE KELLY OLIVEIRA DOS ANJOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	10324392 SDS - PE Nasc: 11/12/2000
3	088595	LÍBERO ALVES RODRIGUES FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	9676181 SDS - PE Nasc: 19/08/1999
4	086516	ROGÉRIO LIMA PAIXAO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 67,00	4388583 SDS - PE Nasc: 03/10/1974
Total de Candidatos: 4			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087734	GUSTAVO BONFIM ARAÚJO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 41,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 89,00	9060616 SDS - PE Nasc: 11/07/1999
2	086744	FERNANDA ELZA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 87,00	1477915702 SSP - BA Nasc: 03/08/1994
3	086586	JOÃO LUCAS RIBEIRO DA COSTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 83,00	1561028460 SSP - BA Nasc: 01/11/1997
4	084946	SANTYNNA MARTINS CALDAS LAET CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 80,00	9875124 SDS - PE Nasc: 22/08/1997
5	086581	LUANA NUNES CABRAL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	2048096069 SSP - BA Nasc: 25/03/1998
6	084533	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO SALES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 77,00	10355673 SSP - PE Nasc: 09/08/1999
7	087006	ALÉFIA VITÓRIA FERNANDES CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 77,00	9383415 SDS - PE Nasc: 08/12/1998
8	086282	VICTÓRIA MILLENA DE MELO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	9546606 SDS - PE Nasc: 18/04/1998
9	087322	ELIZALBER DE JESUS SOUZA CASTRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	10922949 SDS - PE Nasc: 05/04/1979
10	085244	JOSÉ ALBERTO NOVAIS FONSECA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 76,00	8170169 SDS - PE Nasc: 16/03/1999
11	088988	LUDMYLLA SILVA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 76,00	10576699 SDS - PE Nasc: 06/03/1999

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
12	084873	CARLOS GABRIEL MONTEIRO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 40,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 75,00	2097728677 SSP - BA Nasc: 16/02/1999
13	087034	JOÃO ELIAS CHAVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 75,00	2160471372 SSP - BA Nasc: 15/11/1999
14	088722	JEFFERSON SOUZA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 39,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 74,00	1347190341 SSP - BA Nasc: 16/09/1997
15	087778	MARIA CLAUDIA FERNANDES PEDROSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	1483958302 SSP - BA Nasc: 13/12/1998
16	085794	KARLA SAMARA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 74,00	1509948856 SSP - BA Nasc: 31/08/1991
17	086757	BRUNA DE CARVALHO NOGUEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 74,00	1422436047 SSP - BA Nasc: 04/01/2001
18	086297	THAYNARA AMARIZ GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 73,00	1412262771 SSP - BA Nasc: 16/09/1998
19	084920	JOSÉ VINICIUS SARAIVA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9642946 SDS - PE Nasc: 27/06/1998
20	088792	BEATRIZ SOUZA MARTINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	1479133574 SSP - BA Nasc: 27/07/1998
21	086344	ANA VITÓRIA DA SILVA GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	1559345543 SSP - BA Nasc: 15/09/2000
22	087155	DAMIÃO COELHO DE MACEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	9352736 SDS - PE Nasc: 18/11/1997
23	086533	LARA RIBEIRO BERNARDES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	9151767 SDS - PE Nasc: 06/09/1998
24	088004	ELENIZE PORFIRIO DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	1297408101 SSP - BA Nasc: 17/04/1984
25	085921	GUILHERME ALMEIDA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 72,00	1462842917 SSP - BA Nasc: 20/07/2000
26	087309	SALLEM MICHELLI VIEIRA DE AMORIM Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 72,00	1437603432 SSP - BA Nasc: 12/12/1996
27	085076	LAÍS BEZERRA TENÓRIO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 71,00	1011322 SDS - PE Nasc: 10/03/1997
28	087347	KATE EMILLY CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	10302150 SDS - PE Nasc: 21/01/1999
29	085238	MARIA LAURA ALVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	9660246 SDS - PE Nasc: 15/04/2000
30	087232	KETNA KARLA DO NASCIMENTO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 70,00	6381387 SDS - PE Nasc: 14/12/1984

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
31	088639	PAULA ESTÉFANY DE SOUZA ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	8647988 SDS - PE Nasc: 03/11/2000
32	087950	VICTOR GABRIEL ALENCAR DAMASCENO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	8574865 SDS - PE Nasc: 30/06/1997
33	088198	ALINE BARBOSA DE BRITTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 69,00	2007541149 SSP - BA Nasc: 13/01/1999
34	088513	VITOR OTAVIO FERREIRA SOUSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	8499856 SDS - PE Nasc: 12/05/1998
35	087614	MARIA BEATRIZ ALVES RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	9387014 SDS - PE Nasc: 06/01/2001
36	084780	JORDANA MILENA DIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	20082353845 SSP - CE Nasc: 16/01/1998
37	087105	LUCAS GABRIEL VITOR DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 66,00	2033074293 SSP - BA Nasc: 08/06/1999
38	088117	AMANDA LINS CAVALCANTI GALINDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	1264956371 SSP - BA Nasc: 23/06/1998
39	085099	JOAO NUNES DOS SANTOS NETO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	1528106334 SSP - BA Nasc: 27/06/1998
40	085896	JÚLIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA LIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	7914820 SDS - PE Nasc: 03/08/1999
41	088892	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES MODESTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	3339404 SSP - PI Nasc: 07/07/1996
42	088073	ÂNGELA ROBERTA ALMEIDA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 65,00	2104964369 SSP - BA Nasc: 11/12/1999
43	086904	SÔNIA CRISTINA INÁCIO LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	2066411 SSP - PB Nasc: 15/06/1979
44	084838	HÉLYDA CATHARINA DE SOUZA E SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9094784 SDS - PE Nasc: 08/08/1999
45	085390	JOÃO MARCOS DA SILVA SOUZA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9838295 SDS - PE Nasc: 08/02/1998
46	086871	ERENI OLIVEIRA DE JESUS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	1466185805 SDS - BA Nasc: 12/03/1987
47	088149	HUGO LOPES RAMOS MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	1430030208 SSP - BA Nasc: 16/09/1997
48	084804	JOÃO PAULO DOURADO CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	1558643192 SSP - BA Nasc: 18/11/1997
49	087892	AMANDA VICTÓRIA LOPES DOS SANTOS SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	8656588 SDS - PE Nasc: 25/02/1999

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
50	088772	NÁTHALY MARIA FERNANDES DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	2267389304 SSP - BA Nasc: 25/01/2000
51	085564	LUCICLEIDE LENI DO NASCIMENTO SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9205042 SDS - PE Nasc: 12/01/1997
52	088785	LARA BONFIM BRAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 63,00	1526444585 SSP - BA Nasc: 01/05/1998
53	087973	LUZIA TORRES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	8480529 SDS - PE Nasc: 06/09/1997
54	088015	LUIS FILIPE SOUSA SILVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	2064896090 SSP - BA Nasc: 27/11/1996
55	084859	NARA GABRIELA BISPO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	1614196664 SSP - BA Nasc: 13/06/1999
56	087306	HERBETH LUCAS NASCIMENTO VIANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	1608647129 SSP - BA Nasc: 10/09/1998
57	087152	DAMIRES DE ALMEIDA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 60,00	8486967 SDS - PE Nasc: 05/08/2000
58	087338	JAILTON LUIZ LOPES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 59,00	2007615100 SSP - BA Nasc: 22/02/1994
59	086672	VITORIA GLEYSE SOUZA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9433934 SDS - PE Nasc: 25/11/1999
60	088670	RENAN CANDIDO DANTAS MESQUITA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	9215026 SDS - PE Nasc: 13/04/2000
61	087397	VICTOR BORGES MACHADO LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	2138745988 SSP - BA Nasc: 07/11/1997
62	086796	MATHEUS CAMPINHO DIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 57,00	1502991764 SSP - BA Nasc: 19/05/1997
63	088559	RAIMUNDO RIBEIRO FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 57,00	4508251 SDS - BA Nasc: 10/01/1970
64	087899	JULIA MARIA CARVALHO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	10166765 SDS - PE Nasc: 14/04/1997
65	088891	ANDRESSA DE SOUSA RODRIGUES MODESTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 57,00	3339397 SSP - PI Nasc: 07/07/1996
66	087578	THAYLANNE DAMASCENO CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	1371857237 SDS - BA Nasc: 03/01/1995
67	088714	LUAMAR LOPES SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	1377631664 SSP - BA Nasc: 08/01/1999
68	088753	FLÁVIA ELZA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	1477917667 SSP - BA Nasc: 16/06/1992

DIREITO - Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
69	085299	DANIEL SANTOS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 55,00	10150219 SDS - PE Nasc: 21/08/1997
70	086557	ISABELLE PINHEIRO QUESADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	7458707 SDS - PE Nasc: 02/10/1997
71	088864	GABRIEL SANTOS BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	2067602560 SSP - BA Nasc: 29/06/1999
72	085955	IANKA GESSICA REGO CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	9381152 SDS - PE Nasc: 29/05/1996
73	087739	GABRIELLA MARTINS DE SOUZA GUERRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	9317407 SDS - PE Nasc: 26/01/2000
Total de Candidatos: 73			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086732	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BESERRA JÚNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 78,00	8620469 SDS - PE Nasc: 08/11/1991
2	085622	CLEYTON DE SIQUEIRA VIRGINIO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 73,00	6233150 SSP - PE Nasc: 11/12/1980
3	087769	RAFAEL ANTONIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9839863 SDS - PE Nasc: 05/11/1999
4	086230	FERNANDA LEITE GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 59,00	9517171 SDS - PE Nasc: 23/05/1996
5	088537	MARIA MARCELA DE BRITO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	8606180 SDS - PE Nasc: 20/09/1991
6	084701	JULIANE DE SIQUEIRA BRASIL Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	4185185 SSP - PB Nasc: 17/09/1999
Total de Candidatos: 6			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085862	GABRIELLY LIVRAMENTO DE OLIVEIRA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 80,00	9740980 SDS - PE Nasc: 23/09/1998
2	085571	JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	4062683 SDS - PB Nasc: 29/02/2000
3	084928	MARIA VITÓRIA LIMA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	9358155 SDS - PE Nasc: 03/04/1999
4	084755	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	9875308 SDS - PE Nasc: 30/10/1999
5	088278	LUCAS HENRIQUE LEITE DE MORAIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 72,00	9593536 SDS - PE Nasc: 12/06/1999
6	086861	JOÃO VICTOR DE LIRA GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 72,00	8812191 SDS - PE Nasc: 01/05/1999
7	086675	IAGO FEITOSA CALADO LÚCIO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	7265412 SDS - PE Nasc: 29/08/1998
8	084760	ISAENE DE ARRUDA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 69,00	9413203 SDS - PE Nasc: 18/10/1999
9	084802	DIANE EMANUELLE MUNIZ DA SILVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 68,00	9547444 SDS - PE Nasc: 02/02/1999
10	086611	LUCAS VINICIUS NUNES SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	9116203 SDS - PE Nasc: 09/02/1997
11	085451	REBEKA CRISTINA ROSA BORGES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9948694 SDS - PE Nasc: 13/10/1998
12	086658	MARIA CLARA DE SOUZA SOARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 65,00	9607870 SDS - PE Nasc: 09/07/1998
13	086477	CLÁUDIA RAQUEL MIGUEL DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 64,00	8964606 SDS - PE Nasc: 12/04/1999
14	087756	DAIANE MARQUES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9599567 SDS - PE Nasc: 17/12/1997
15	088873	MILENA ALMEIDA VELOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	9355106 SDS - PE Nasc: 28/08/1998
16	085531	MARIA ROBERTA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 52,00	9416105 SDS - PE Nasc: 17/03/1998
Total de Candidatos: 16			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088982	MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	7538223 SDS - PE Nasc: 08/10/1999
2	088974	DOUGLAS MATHEUS DIAS DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 75,00	9109421 SDS - PE Nasc: 26/07/1999
3	088143	ANA MARIA RODRIGUES NOGUEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 73,00	9984789 SDS - PE Nasc: 20/05/1999
4	088200	JOÃO ARTUR MARÇAL MENDONÇA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 69,00	9384508 SDS - PE Nasc: 22/12/1998
5	086941	LARISSA DE FARIAS DANTAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	9501332 SDS - PE Nasc: 06/10/1998
6	088888	YASMINNE VALTEISA CORDEIRO ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 65,00	9707418 SDS - PE Nasc: 22/10/1999
7	087650	MARIA EDUARDA BRASIL DE CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	8686881 SDS - PE Nasc: 11/07/1997
8	084930	JANUZILLA AMARAL Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	4470670 SDS - PE Nasc: 27/04/1977
9	086568	ALESSANDRA MARIA MEDEIROS CARDOSO DE FREITAS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 64,00	10244088 SDS - PE Nasc: 03/12/1999
10	087895	MAYCON FILIPE SIQUEIRA DO NASCIMENTO TAVARES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	8706139 SDS - PE Nasc: 24/12/1992
11	086589	MARIA LUÍSA DE SIQUEIRA PEDROSA MONTEIRO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 57,00	9664621 SDS - PE Nasc: 18/08/1999
12	088353	SIMONE RIBEIRO VALENÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	6810960 SDS - PE Nasc: 01/03/1983
13	084665	LAIS SANTOS VIEIRA DE ASSIS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00	9705808 SDS - PE Nasc: 31/12/1999
14	086436	GABRIELA CORREIA DE SOUZA LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 50,00	9351999 SDS - PE Nasc: 09/08/2000
Total de Candidatos: 14			

DIREITO - Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085365	BRUNO RAFAEL DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8176095 SDS - PE Nasc: 15/10/1993
2	084837	DANRLEY LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA DE QUEIROGA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 65,00	9228920 SDS - PE Nasc: 18/06/1999
3	086061	JENNYFER THAYS LIMA DA SILVA SERPA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	10072981 SDS - PE Nasc: 13/03/2000
4	087173	EDUARDO RODRIGO BEZERRA FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9047077 SDS - PE Nasc: 25/09/1995
5	084739	ALEXIA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9497863 SDS - PE Nasc: 18/05/2000
6	085359	DEYSIANE PAULA VICTORINO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 56,00	8590936 SDS - PE Nasc: 14/03/1996
Total de Candidatos: 6			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Abreu e Lima			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	084660	ÁQUILA REBEKA VICENTE DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 62,00	9773125 SDS - PE Nasc: 31/08/2000
Total de Candidatos: 1			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Camaragibe			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086687	PATRICIA AMARAL DE AZEVEDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 47,00 - NOTA FINAL: 89,00	6495650 SDS - PE Nasc: 10/03/1991
2	085817	JOSÉ YURI DOS ANJOS SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 88,00	9787544 SDS - PE Nasc: 22/06/1998
3	085645	JENNER CORDEIRO ARAGÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 61,00	9415723 SDS - PE Nasc: 15/03/1998
Total de Candidatos: 3			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Goiana			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087907	ANGELINA MARIA FERREIRA BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9835643 SDS - PE Nasc: 27/12/2000
2	088856	ADIELLYSON HANYEL FERNANDES BOMFIM Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	10061284 SDS - PE Nasc: 24/04/2000
3	088486	JEFFERSON VICENTE DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 31,00 - NOTA FINAL: 64,00	9202984 SDS - PE Nasc: 17/03/1995
4	087688	CLEYSON ALEXANDRO PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	9398502 SDS - PE Nasc: 20/02/1996
5	087059	RAPHAELA EVARISTO MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 54,00	399084 SDS - PB Nasc: 13/10/1997
Total de Candidatos: 5			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Ipojuca			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085200	MARCO AURELIO DA SILVA CAVALCANTE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 68,00	9128601 SDS - PE Nasc: 24/09/1997
2	084622	ÊMERSON RODRIGUES DE SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 67,00	10145137 SDS - PE Nasc: 13/06/1999
3	085819	AMANDA THERESA DE JESUS FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 65,00	9755629 SDS - PE Nasc: 27/11/2000
4	088398	JÉSSICKA MAIA VITOR DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	9362986 SDS - PE Nasc: 31/01/1997
5	088618	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS DIAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 55,00	8368120 SDS - PE Nasc: 27/01/1999
Total de Candidatos: 5			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085600	GABRIELA GIOVANNA DE FRANÇA CÂMARA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9223144 SDS - PE Nasc: 29/05/1997
2	088057	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 71,00	8489572 SDS - PE Nasc: 01/11/1992
3	085823	RENATO FERREIRA RIOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8343943 SDS - PE Nasc: 22/10/1997
4	085975	KERISON NILSON DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	9544359 SDS - PE Nasc: 14/09/1997
5	088013	EVELLIN VALESKA DE ASSIS LINS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	7560871 SDS - PE Nasc: 13/02/1994
6	086081	MÁRCIA ÁUREA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 64,00	5777497 SDS - PE Nasc: 06/07/1979
7	088535	GABRIELA GOMES NATTRODT BARROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 62,00	9726479 SDS - PE Nasc: 18/06/1999
8	086733	LARISSA GOMES FIALHO MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 62,00	4079318 SDS - PB Nasc: 09/12/1998
9	087255	SERGIO MURILO AMORIM DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	9759334 SDS - PE Nasc: 13/03/2000
10	088861	ANA GABRIELA GOMES BISPO DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	9279686 SDS - PE Nasc: 06/02/1998
11	088889	HUMBERTO WILLIAMS DE SOUZA ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 26,00 - NOTA FINAL: 52,00	9206803 SDS - PE Nasc: 29/03/1995
Total de Candidatos: 11			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085594	TIAGO JOSE GOUVEIA DE ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 50,00 - NOTA FINAL: 84,00	7032086 SDS - PE Nasc: 14/09/1985
2	085341	CAMILA CRISTIANE DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 82,00	8914076 SDS - PE Nasc: 02/03/1999
3	085994	MATEUS CAVALCANTE CARDOSO ALVES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 37,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 80,00	8580865 SDS - PE Nasc: 27/05/1993

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda**Ata de Classificados Ampla Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
4	088181	JANAINA COSTA FIGUEIREDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 45,00 - NOTA FINAL: 77,00	9228481 SDS - PE Nasc: 04/11/1997
5	087366	GABRIELA BARBOSA DIAS LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 36,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 76,00	8254307 SDS - PE Nasc: 13/01/1997
6	086046	CICERO ANTONIO DE AZEVEDO FERNANDES JUNIOR Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 76,00	7705278 SDS - PE Nasc: 01/06/1989
7	088014	MARIANA CAVALCANTE DE MEDEIROS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 75,00	9638340 SDS - PE Nasc: 24/11/1999
8	085908	ISABELLA ALVAREZ DE ANDRADE NUNES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 74,00	8103207 SDS - PE Nasc: 29/09/1997
9	087064	BRIVALDO ROMERO COELHO DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 74,00	9977590 SDS - PE Nasc: 25/10/1999
10	087781	MARIA JÚLIA DA SILVA EMÍDIO FERREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 73,00	10057218 SDS - PE Nasc: 15/06/2000
11	088687	ITHALLO VINÍCIUS RAGO GOMES Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 72,00	8701190 SDS - PE Nasc: 31/12/1997
12	084690	LUCAS GUILHERME MOREIRA ALBUQUERQUE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 72,00	9220938 SDS - PE Nasc: 07/02/1998
13	085344	MARÍLIA FONTES DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 72,00	9531235 SDS - PE Nasc: 02/06/1997
14	086371	CAROLINA DE MACEDO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	9510895 SDS - PE Nasc: 03/11/1996
15	087523	MÁRCIO PAULO SILVA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 42,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 70,00	8608074 SDS - PE Nasc: 19/03/1993
16	087192	TIBERIO CAIO DE HOLANDA LOBO FURTADO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 70,00	2007010182690 SSP - CE Nasc: 07/04/1998
17	084884	LUCAS LOPES ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00	7941410 SDS - PE Nasc: 14/09/1993
18	087310	ANA LUIZA DE LIMA MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 43,00 - NOTA FINAL: 68,00	8703134 SDS - PE Nasc: 29/06/1999
19	086946	ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	9248755 SDS - PE Nasc: 06/07/1997
20	086063	THAIS COSTA DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	10110972 SDS - PE Nasc: 08/05/2000
21	085006	ASSUERO DA SILVA MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 66,00	7678138 SDS - PE Nasc: 09/02/1997

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda**Ata de Classificados Ampla Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
22	085117	THACYLLA JESSYKA LEAL DANTAS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	9375323 SDS - PE Nasc: 10/12/1995
23	086246	ALINE VALERIA CAVALCANTI ALVES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	6864912 SDS - PE Nasc: 25/09/1984
24	084999	MARYANA CRISTINA ALBUQUERQUE DA ROCHA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	9312720 SDS - PE Nasc: 22/07/2000
25	088870	GISELE FONSECA VANDERLEI Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 65,00	7514216 SDS - PE Nasc: 27/03/1988
26	085627	THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	9366667 SDS - PE Nasc: 29/12/1996
27	088120	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 63,00	7750270 SDS - PE Nasc: 09/09/1989
28	085404	SUSANA TEIXEIRA MOTA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9040249 SDS - PE Nasc: 26/07/1994
29	085943	LUCAS NORONHA GOIS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	8763922 SDS - PE Nasc: 04/04/1996
30	086073	MARIA CLARA DA CRUZ GOUVEIA NETO DE MENDONÇA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 58,00	9216633 SDS - PE Nasc: 10/02/1999
31	085478	MIKAELLY VITÓRIA BEZERRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9802329 SDS - PE Nasc: 21/05/1999
32	087713	ISABELE DE PAULO XAVIER Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 56,00	9985755 SDS - PE Nasc: 23/12/1999
33	086257	PHILIFE GONÇALVES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 55,00	9222531 SDS - PE Nasc: 27/12/1991
34	084950	CLEYTON KLEBER GONÇALVES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 55,00	10177850 SDS - PE Nasc: 06/07/2000
35	087070	ITALO SANTANA GUIMARÃES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00	7638209 SDS - PE Nasc: 11/03/2000
Total de Candidatos: 35			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Paulista			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087656	DÉSIRÉE ALBERT CARVALHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 35,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 83,00	9558816 SDS - PE Nasc: 26/11/1997
2	086400	MIRELLY ALMEIDA XAVIER Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 48,00 - NOTA FINAL: 80,00	7822403 SDS - PE Nasc: 19/12/1990
3	087358	LETÍCIA MICAELY DE MELO ROCHA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 38,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 78,00	9243024 SDS - PE Nasc: 22/08/1996
4	088346	JAINÉ SILVA MOURA DE BARROS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 46,00 - NOTA FINAL: 75,00	9016392 SDS - PE Nasc: 05/01/1995
5	086909	RUTE DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	8368526 SDS - PE Nasc: 01/07/1998
6	084697	CAROLINE XAVIER RIBEIRO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	9636619 SDS - PE Nasc: 14/10/1998
7	084879	AGAMENON PAIVA DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 71,00	6153296 SDS - PE Nasc: 23/02/1981
8	084575	FLÁVIO GUIMARÃES VELOSO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 39,00 - NOTA FINAL: 69,00	7317476 SDS - PE Nasc: 17/11/1992
9	088915	LUCCAS MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 67,00	8254275 SDS - PE Nasc: 14/08/1997
10	085686	GABRIEL GOMES RODRIGUES MIRANDA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 64,00	9162235 SDS - PE Nasc: 27/11/1997
11	086973	JOÃO VICTOR CAITANO MARQUES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 62,00	9770813 SDS - PE Nasc: 05/02/1998
12	086391	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00	4783311 SDS - PE Nasc: 07/11/1975
13	087008	ERICA MILENA NASCIMENTO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00	9383809 SDS - PE Nasc: 22/12/1997
14	088399	ARIELLE CRISTINA DE LEMOS LEITE Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 59,00	9393080 SDS - PE Nasc: 12/02/1998
15	084756	AILANE CRISTINA MORAIS DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	8596123 SDS - PE Nasc: 10/06/1992
16	089038	AMANDA FRANÇA DUQUE DE MOURA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 59,00	10019358 SDS - PE Nasc: 28/07/2000
17	087445	BEATRIZ NUNES GOMES Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 58,00	7258598 SDS - PE Nasc: 17/11/1989
18	087384	MYLKA MAELY SANTANA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 55,00	8823895 SDS - PE Nasc: 13/04/1995
Total de Candidatos: 18			

DIREITO - Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085064	THIAGO WINICIUS SANTOS DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 74,00	9772474 SDS - PE Nasc: 09/03/1999
2	084571	JONAS THOMAZ GOMES DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 44,00 - NOTA FINAL: 72,00	8468269 SDS - PE Nasc: 19/04/1995
3	088263	RUSIVANY ALMEIDA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 67,00	4521923 SDS - PE Nasc: 17/05/1975
4	084733	LEVÍ MIQUÉIAS SILVA DE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	9753985 SDS - PE Nasc: 16/11/1998
5	084906	MOAB GOUVEIA LINS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 34,00 - NOTA FINAL: 63,00	9156398 SDS - PE Nasc: 23/08/1996
Total de Candidatos: 5			

DIREITO - Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata			
Ata de Classificados Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088184	VITAL JOSE MOREIRA NETO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 68,00	9092050 SDS - PE Nasc: 20/05/1996
2	087196	PEDRO HENRIQUE DUTRA BARBOSA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 66,00	8108738 SDS - PE Nasc: 03/12/1996
3	085734	RÓBSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00 Aprovado ocupante de vaga também para Cota: PRETO/PARDO	6384598 SDS - PE Nasc: 09/07/1999
4	086366	CÉSAR MARTINS DA SILVA FILHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 57,00	9308408 SDS - PE Nasc: 26/10/1997
Total de Candidatos: 4			

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

COTAS RACIAIS

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087931	EMANUELY SOARES SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 73,00	9158170 SDS - PE Nasc: 24/03/1996
2	085215	JAYNNE FLAVIANE VIANA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 41,00 - NOTA FINAL: 71,00	9612991 SDS - PE Nasc: 21/01/1999
3	088087	CHRISTIAN JOHNNY SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 71,00	7772461 SDS - PE Nasc: 04/01/1991
4	084821	LEANDRO SANTOS DE LIMA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 32,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 70,00	9509272 SDS - PE Nasc: 03/09/1997
5	088095	ALLYSSON DE AZEVEDO PEREIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 69,00	7322072 SDS - PE Nasc: 31/01/1990
6	088480	ANDRÉ GOMES RODRIGUES DE BRITO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 68,00	9782840 SDS - PE Nasc: 10/05/2001
7	087536	VOLPI ALBUQUERQUE PESSOA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 68,00	6682257 SDS - PE Nasc: 10/09/1987
8	084643	HITHALO GAIÃO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 40,00 - NOTA FINAL: 68,00	8715158 SDS - PE Nasc: 26/04/1993
9	087135	FERNANDA RAMOS FERNANDES DE ANDRADE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 67,00	9122554 SDS - PE Nasc: 23/03/1998
10	084576	ARTHUR VINICIUS SALES DOS SANTOS Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 42,00 - NOTA FINAL: 67,00	7812566 SDS - PE Nasc: 19/08/1993
11	087365	JACQUELINE BARROS DA SILVA CÂNDIDO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 66,00	8843911 MM - PE Nasc: 08/04/1987
12	087406	IAN MONTEIRO SILVA E SOUZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 38,00 - NOTA FINAL: 66,00	8548168 SDS - PE Nasc: 07/06/1996
13	086894	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA VERÇOZA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 64,00	9994621 SDS - PE Nasc: 20/10/1999
14	085517	REBECA VITÓRIA TOMÉ DUARTE Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 64,00	9712761 SDS - PE Nasc: 26/12/1998
15	085519	LUCAS PHELPE GOMES DE QUEIROZ Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 35,00 - NOTA FINAL: 63,00	8015856 SDS - PE Nasc: 17/04/1999
16	085444	JOÃO FELIPE FÉLIX DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 36,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8149763 SDS - PE Nasc: 19/05/1997
17	084618	JÚLIO GABRIEL LIMA GONZAGA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 37,00 - NOTA FINAL: 62,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8539986 SDS - PE Nasc: 17/02/1997
18	085790	KAIO HENRIQUE DA SILVA CUSTÓDIO Aprovado não ocupante de vaga.	9589181 SDS - PE Nasc: 02/01/1998

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
		OBJETIVA: 31,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	
19	087774	GABRIELA DE MELO FIRMINO VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 32,00 - NOTA FINAL: 61,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9549136 SDS - PE Nasc: 05/06/1998
20	084941	WANEISSA YASMIN SÁ LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	8869332 SDS - PE Nasc: 31/07/1998
21	087041	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	10492773 SDS - PE Nasc: 03/06/1997
22	084775	JAMERSON DE ARAÚJO SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 27,00 - REDAÇÃO: 33,00 - NOTA FINAL: 60,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9597574 SDS - PE Nasc: 23/02/1998
23	084830	PEDRO IVSON DE FREITAS CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 30,00 - REDAÇÃO: 29,00 - NOTA FINAL: 59,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9214990 SDS - PE Nasc: 23/05/1999
24	084566	EDUARDO GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 29,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 56,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	5362127 SDS - PE Nasc: 09/06/1981
25	086773	BRUNA RODRIGUES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 54,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	9992202 SDS - PE Nasc: 26/05/1999
26	086373	ALMIR CARLOS FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 26,00 - REDAÇÃO: 27,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	5072724 SDS - PE Nasc: 30/05/1979
27	088034	PIERRE PEREIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga. OBJETIVA: 25,00 - REDAÇÃO: 28,00 - NOTA FINAL: 53,00 Aprovado não ocupante de vaga também para Ampla Concorrência	7337537 SDS - PE Nasc: 12/08/1990
Total de Candidatos: 27			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Olinda			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085627	THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	9366667 SDS - PE Nasc: 29/12/1996
Total de Candidatos: 1			

DIREITO - Promotorias de Justiça São Lourenço da Mata			
Ata de Classificados Cota Racial			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	085734	RÓBSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 33,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 63,00	6384598 SDS - PE Nasc: 09/07/1999
Total de Candidatos: 1			

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DIREITO - Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial em Caruaru			
Ata de Classificados PNE			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	087194	ELBER LUCAS DA SILVA COSTA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 28,00 - REDAÇÃO: 30,00 - NOTA FINAL: 58,00	8848158 SDS - PE Nasc: 06/11/1998
Total de Candidatos: 1			

DIREITO - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes			
Ata de Classificados PNE			
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	086640	RENATO SILVA DE OLIVEIRA Aprovado ocupante de vaga. OBJETIVA: 34,00 - REDAÇÃO: 25,00 - NOTA FINAL: 59,00	7560676 SDS - PE Nasc: 04/11/1988

DIREITO - Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes**Ata de Classificados PNE**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
Total de Candidatos: 1			

DIREITO -PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IGARASSU

Não houve Aprovados

DIREITO - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ

Não houve Aprovados

Coordenação Procuradoria de Justiça Cível

ESCALA DE PLANTÃO DO SOBREAVISO JUNHO 2020

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012, publicada no DOE em 30/03/06, faz publicar a **Escala de Plantão dos Procuradores de Justiça Cíveis, para o mês de JUNHO de 2020**, utilizando-se, para tanto, como critério a antiguidade na instância, salientando-se que os Procuradores não escalados para o próximo mês de JUNHO farão parte da escala do mês seguinte.

CONSIDERANDO, AINDA, O AVISO Nº 025/2017, DO DOE 19.07.2017 QUE, IMPLANTA A RESOLUÇÃO RES CPJ Nº 006/2017, A PRONTIDÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PASSA A SER SOBREAVISO SENDO NOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 13:00 HORAS ÀS 07:59 DO DIA SEGUINTE E NOS DIAS UTEIS DAS 18:00HS ÀS 07:59HS DO SEGUINTE DIA.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
02/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
03/06/2020	QUARTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	CARLOS ROBERTO SANTOS
04/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
05/06/2020	SEXTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
06/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
07/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
08/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO
09/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
10/06/2020	QUARTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI
11/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
12/06/2020	SEXTA -FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
13/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
14/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
15/06/2020	SEGUNDA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	VALDIR BARBOSA JÚNIOR
16/06/2020	TERÇA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	ALDA VIRGINIA DE MOURA
17/06/2020	QUARTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA

				JÚNIOR
18/06/2020	QUINTA-FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
19/06/2020	SEXTA -FEIRA	18:00 às 07:59	RECIFE	LÚCIA DE ASSIS
20/06/2020	SÁBADO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
21/06/2020	DOMINGO	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
22/06/2020	SEGUNDA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
23/06/2020	TERÇA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS
24/06/2020	QUARTA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
25/06/2020	QUINTA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO
26/06/2020	SEXTA -FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
27/06/2020	SÁBADO (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
28/06/2020	DOMINGO (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
29/06/2020	SEGUNDA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
30/06/2020	TERÇA-FEIRA (RECESSO)	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59	RECIFE	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA

I – Por fim, informar aos Srs. Procuradores de Justiça Plantonistas que, em havendo necessidade, poderá ser requisitado o servidor no plantão junto ao membro da 1ª instância.

Nelma Ramos Maciel Quaiotti
07ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível